



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

CONJUR - Edital de Pregão - Bens - RCC 3.0

CONJUR - Edital de Pregão - Bens - RCC 3.0 - atualizado em 15/09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90007/2026
(Processo Administrativo n.º 23765.012945/2025-94)

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Produtos para Saúde - **INSUMOS PARA RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA/IMAGEM**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2026

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 9h (Horário de Brasília)

LOCAL: www.gov.br/compras

UASG: 155903

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, sediado(a) na Rua Catulo Breviglieri, s/nº – Bairro Santa Catarina – Juiz de Fora – MG, CEP: 36036-110, CNPJ 15.126.437/0025-10, UG-155903, na pessoa do Agente de Contratação/Comissão de Contratação designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração (RCC 3.0), da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura até a etapa de homologação) e, de forma subsidiária, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Produtos para Saúde - **INSUMOS PARA RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA/IMAGEM**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme especificado no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf (Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 - quando permitida a sua participação -, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5.1. O tratamento favorecido estabelecido nos [arts. 42 a 49](#) da [Lei Complementar n.º 123/2006](#) somente será aplicável ao item/grupo cujo valor estimado não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, que é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato (Acórdão 1193/2024-TCU-Plenário).

3.5.2. Para os itens **1 a 36**, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.3. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.3. empresa que se enquadre em alguma das vedações previstas no art. 70 do RCC 3.0 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quais sejam:

3.6.3.1. suspensão no âmbito da Rede Ebserh;

3.6.3.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.6.3.3. impedida de licitar e de contratar com a União;

3.6.3.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.6.3.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.6.3.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.6.3.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.6.3.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

3.6.3.9. cujo administrador ou sócio seja empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

3.6.3.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário da Ebserh;

3.6.3.11. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

3.6.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7. As vedações previstas no item 3.6.3 aplicam-se ainda:

3.7.1. à contratação, como pessoa física, e à participação em procedimentos licitatórios na condição de licitante, dos seguintes agentes:

3.7.1.1. integrantes de órgão estatutário;

3.7.1.2. empregados da Ebserh;

3.7.1.3. servidores cedidos ou em exercício na Ebserh;

3.7.1.4. integrantes do Ministério da Educação;

3.7.1.5. integrantes de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

3.7.2. àqueles que possuam relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

3.7.2.1. integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

3.7.2.2. empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

3.7.2.3. autoridades do Ministério da Educação;

3.7.2.4. autoridades das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

3.7.3. àqueles cujo proprietário, ainda que na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

3.8. As vedações previstas no item 3.6.3 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

3.10. Ao participar do pregão, o licitante declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da rede Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer cidadão poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.

4.2. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, sendo assegurado, na sequência, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

4.3. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser apresentado por forma eletrônica, pelo e-mail ucllic.hu-ufjf@ebserh.gov.br, até às 23h59min da data limite, ou por escrito, à Unidade de Compras e Licitações, no endereço constante do cabeçalho do Edital, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.4. Quando a impugnação ou esclarecimento for enviado ao Agente de Contratação, exclusivamente por escrito ou em formato digital não editável, ele também deverá ser enviado em mídia (CD, DVD, etc) nos formatos Word (.doc ou .docx) e PDF (.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal.

4.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após o prazo previsto no item 4.1, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Ebserh.

4.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos

para abertura da sessão pública.

5.2.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.11 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.5. O licitante organizado em cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os seguintes requisitos:

5.5.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei n.º 5.764/1971](#), a [Lei n.º 12.690/2012](#), e a [Lei Complementar n.º 130/2009](#);

5.5.2. a cooperativa apresenta demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.5.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado, vedado à Ebserh indicar nominalmente pessoas;

5.5.4. o objeto da licitação se refere, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei n.º 12.690/2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar n.º 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7.3. O tratamento favorecido estabelecido nos [arts. 42 a 49](#) da [Lei Complementar n.º 123/2006](#) somente será aplicável ao item/grupo cujo valor estimado não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, que é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato (Acórdão TCU 1193/2024-Plenário).

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 a 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes

regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Ebserh, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Ebserh ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. quantidade;

6.1.3. marca;

6.1.4. fabricante;

6.1.5. descrição complementar do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5.1. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros.

6.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.4. Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, torna-se obrigatória a cotação para todos os itens que o compõem.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a proposta deverá considerar a média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Na hipótese de a execução contratual estar sujeita à aplicação de normas tributárias que impliquem alteração, extinção, desoneração ou reoneração de tributos, as propostas de preços deverão considerar as alíquotas vigentes na data de sua apresentação.

6.9.1. A pedido do fornecedor, o preço registrado/contratado poderá ser revisto, nos termos dos arts. 106, inciso II, 196, § 1º, e 206, inciso I, do RCC 3.0, após a efetiva majoração ou reoneração das alíquotas.

6.9.2. O preço registrado/contratado poderá ser revisto em favor da Ebserh após a efetiva redução das alíquotas ou instituição de desoneração tributária com repercussão nos preços contratados.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os

percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.13.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do art. 24, § 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 79/2024.

7.13.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do art. 25, § 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 79/2024.

7.14.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.133/2021.

7.21.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Agente de Contratação.

7.21.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto n.º 8.538/2015](#).

7.22.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, § 9º, I, do Decreto n.º 8.538/2015).

7.22.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pelo fornecedor classificado em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.22.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22.4. O licitante mais bem classificado nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao do primeiro colocado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22.7. O tratamento favorecido estabelecido nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006](#) somente será aplicável ao item/grupo cujo valor estimado não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, que é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato (Acórdão 1193/2024-TCU-Plenário).

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei n.º 14.133/2021](#), nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 11.430/2023;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto n.º 12.304/2024;

7.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado por:

7.23.2.1. empresas brasileiras;

7.23.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei n.º 12.187/2009](#).

7.23.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.23.3.1. O sistema compras.gov.br irá realizar o sorteio de forma automática, verificando, primeiramente, se há proponentes em situação de empate real e realizando, entre eles, o sorteio automático.

7.24. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima dos preços máximos por grupo e por item ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação negociará com o primeiro colocado condições mais vantajosas.

7.25.1. Quando se tratar de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Ebserh e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários definidos no Termo de Referência.

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima dos preços máximos por grupo e por item definidos pela Ebserh.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

7.26. Se, depois de adotada a providência referida no item anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item ou a licitação.

7.27. Exitosa a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. O Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sicafe;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei n.º 8.429/1992](#).

8.3. Caso se constate a existência das vedações transcritas nos itens 3.6.3.4, 3.6.3.5, 3.6.3.6, 3.6.3.7, 3.6.3.8 e 3.8, a inabilitação deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de vedação, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da [Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Ebserh.
- 8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. A Ebserh poderá realizar diligências para aferir a efetividade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
- 8.9.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.9.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexecuibilidade ou ao valor excessivo de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações preexistentes, desde que não alterem a substância da proposta.
- 8.10. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.
- 8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.16. Definido o resultado do julgamento, a Ebserh poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observado o procedimento previsto no item 7.25.
- 8.17. Encerrada a negociação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 65 a 69 do RCC 3.0.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660/2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão observadas as seguintes exigências:
- 9.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 9.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a

Ebserh;

9.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

9.3.4. impedimento, na mesma licitação, de participação de empresa consorciada, isoladamente ou por meio de mais de um consórcio;

9.3.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

9.3.6. habilitação técnica, quando exigida, por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, por meio do somatório dos valores de cada consorciado;

9.3.6.1. se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.3.7. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

9.3.8. a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

9.4. Quando permitida a participação de cooperativas, serão observadas as seguintes exigências complementares:

9.4.1. a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.2. a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI), para cada um dos cooperados indicados;

9.4.3. o registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.4. a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.5. os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.4.6. a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Ebserh, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no RCC 3.0.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Quando a avaliação prévia do local de execução for considerada, conforme previsão do Termo de Referência, imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Ebserh data e horário exclusivos, a ser agendado (indicar forma de agendamento), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria prévia, poderá substituí-la por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#)).

9.11. É de responsabilidade do licitante, sob pena de desclassificação, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [art. 36, § 1º, e no art. 39, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022](#).

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 67 do RCC 3.0 e art. 39, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022):

9.14.1. atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame;

9.14.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item 9.16.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015](#)).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

9.22.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.23. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação jurídica** são os seguintes:

9.23.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. Em se tratando de microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.23.3. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.23.6. No caso de sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;

9.23.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.23.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

9.24. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação fiscal, seguridade social e trabalhista** são os seguintes:

9.24.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.24.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.24.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;

9.24.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.25. Os documentos relacionados à **capacidade econômico-financeira e qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional**, quando exigidos, estão previstos no Termo de Referência.

9.26. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

9.27. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.28. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ele será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Ebserh, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.29. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade.

9.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.31.1. Não atendidas as exigências de habilitação pelo licitante, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.32. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.32.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, será realizada consulta ao Cadin, sendo que a existência de registro constitui fator impeditivo para que o licitante seja declarado vencedor, nos termos do art. 6º, inciso III, e art. 6º-A, da Lei n.º 10.522/2002.

9.33.1. Pode ser realizada diligência para oportunizar a comprovação de regularização da situação que deu causa à inclusão no Cadin, nos termos do art. 2º, §§ 5º e 6º, da Lei n.º 10.522/2002.

9.34. Inexistindo registro no Cadin ou comprovada a regularização da situação que deu causa ao registro, será o licitante declarado vencedor.

10. RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5.1. Os prazos previstos neste item podem ser prorrogados, de forma excepcional, por decisão fundamentada da autoridade competente.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao(à) Diretor(a) de Administração e Infraestrutura, no caso da Administração Central, ou ao(à) Gerente Administrativo(a), no caso dos Hospitais Universitários, que poderá:

- 11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de vigência encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no RCC 3.0.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

- 12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Ebserh a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Ebserh convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

13. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

- 13.1.1. aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei n.º 14.133/2021; e
- 13.1.2. mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

- 13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital; ou
- 13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 100 e 101 do RCC 3.0.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário

concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Ebserh, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Ebserh para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Ebserh poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Ebserh.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 227 e 228 do RCC 3.0.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Previamente à contratação, a Ebserh realizará consulta ao Sicafe para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Ebserh, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03/2018 e, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei n.º 10.522/2002, consulta prévia ao Cadin.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Sicafe, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Sicafe, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

14.5.3. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a celebração do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 6º, inciso III, e art. 6º-A, da Lei n.º 10.522/2002.

14.5.4. Pode ser realizada diligência para oportunizar a comprovação de regularização da situação que deu causa à inclusão no Cadin, nos termos do art. 2º, §§ 5º e 6º, da Lei n.º 10.522/2002.

14.6. Nas contratações com valores acima de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da formalização do contrato.

14.6.1. A existência prévia de programa de integridade no licitante vencedor, seguida de apresentação sobre sua construção, seus dispositivos e seus resultados no referido prazo, supre o requisito.

14.7. Na assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a sua vigência.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Ebserh poderá convocar os remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com este instrumento convocatório.

14.9. Caso nenhum dos remanescentes aceite a contratação nos termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, a Ebserh poderá:

14.9.1. convocar os remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

14.9.2. adjudicar e celebrar o contrato ou a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

14.9.3. revogar a licitação.

14.10. Os licitantes convocados terão, em momento anterior à assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, as suas propostas e eventuais documentos complementares analisados, negociarão sua proposta com a Ebserh, bem como deverão comprovar os requisitos para habilitação.

14.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor da Ebserh.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrava, sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, o licitante que:

- 15.1.1. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.2. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- 15.1.3. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços;
- 15.1.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- 15.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- 15.1.9. fraudar a licitação.

15.2. A aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar prevista no subitem 15.1.9 não impede a instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, nos termos do art. 8º da Lei n.º 12.846/2013.

15.3. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 13.303/2016, no RCC 3.0, na Norma Operacional - SEI n.º 7/2023/DAI-EBSERH, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

15.5. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto n.º 11.129/2022.

15.6.1. O processamento do PAR ou a negociação de acordo de leniência não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.7. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicaf, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e, no caso de sanção de multa, no Cadin, nos termos da Lei n.º 10.522/2002.

15.7.1. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), de que trata a Lei n.º 12.846/2013, ou em outras plataformas de cadastro de inadimplentes de pessoas jurídicas autorizadas pela Ebserh.

15.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência, anexo a este Edital.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na

data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Ebserh, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da Ebserh responsável pela licitação.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

16.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Ebserh e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

16.10.1. **ANEXO I** - Termo de Referência e seus respectivos anexos;

16.10.2. O seguinte anexo integra este Termo de Referência (Documento SEI nº 57137567);

16.10.2.1. **APÊNDICE I** - Anexo I do Termo de Referência - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto (Documento SEI nº 57138113);

16.10.2.2. **APÊNDICE II** - Anexo II do Termo de Referência - Análise de Riscos - Execução do Contrato (Documento SEI nº 55966361);

16.10.2.3. **APÊNDICE III** - Anexo III do Termo de Referência - Modelo de Proposta (Documento SEI nº 57137567);

16.10.2.4. **APÊNDICE IV** - Anexo IV do Termo de Referência - Modelo de Ordem de Fornecimento (Documento SEI nº 57137567);

16.10.2.5. **APÊNDICE V** - Anexo V do Termo de Referência - Modelo de Recebimento Definitivo (Documento SEI nº 57137567);

16.10.3. **ANEXO II** - Modelo da Ata de Registro de Preços (Documento SEI nº 57265623);

16.10.4. **ANEXO III** - Modelo de Termo de Contrato (Documento SEI nº 57266008);

16.10.5. **ANEXO IV** - Modelo de Comodato (Documento SEI nº 57335447);

16.10.6. **ANEXO V** - Orientações para Cadastro no SEI (Documento SEI nº 57202547);

16.10.7. **ANEXO VI** - Modelo de Declaração para Composição do Cadastro de Reserva (Documento SEI nº 57202492).

Juiz de Fora - MG, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)

RODOLFO CAVALLARI DE FARIA

Chefe da Unidade de Compras e Licitações substituto (57200974)

Aprovo o Edital nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, c/c artigo 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria-SEI nº 27, de 17 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Cavallari de Faria, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 23/01/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 23/01/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57314373** e o código CRC **3CD496B1**.

Referência: Processo nº 23765.012945/2025-94 SEI nº 57314373

RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS

Processo nº 23765.012945/2025-94

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - INSUMOS PARA RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA/IMAGEM

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de Produtos para Saúde - **INSUMOS PARA RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA/IMAGEM**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada do objeto e a estimativa de consumo constam abaixo e no Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, onde os licitantes poderão visualizar as seguintes informações:

- I - descrição detalhada de cada item;
- II - apresentação;
- III - código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IV - código interno de padronização da empresa - Código Ebserh;
- V - código interno do Sistema de Controle de Estoque - Código AGHUX;
- VI - quantidade estimada para a UASG 155903 - Órgão Gerenciador;
- VII - quantidade estimada para cada UASG participante, quando aplicável;
- VIII - quantidade estimada para UASG 155007 - Ebserh - Administração Central, como Reserva Técnica, quando aplicável;
- IX - itens de participação exclusiva de ME/EPP, quando aplicável;
- X - Intervalo Mínimo de Lances que será utilizado na Fase de Seleção de fornecedores.

ITEM	AGHU	CATMAT	CÓDIGO EBSEH	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	COMPETITIVIDADE
1	291902	603048	EBS07961	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES, 14 G X 15 A 20 CM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MANDRIL COM GAVETA DE 17 MM PARA ARMAZENAMENTO DO FRAGMENTO (GUILHOTINA), AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRAFIA. COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPARADOR EM COMODATO.	UNIDADE	120	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
				AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 17 G X 100 MM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL,			

2	501662	611210	EBS05118	CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA, AGULHA INTRODUTORA COAXIAL, COM MANDRIL, CONECTOR LUER TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
3	505678	611210	EBS05137	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
4	505698	603058	PROVPPS020323	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 20 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
5	503020	604144	EBS01234	AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO MAMÁRIA (FIO GUIA TIPO KOPANS), DIÂMETRO 20 G, MATERIAL AÇO RADIOTRANSARENTE, APLICAÇÃO BIÓPSIA DE MAMA, COMPRIMENTO 10 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	30	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
6	501666	473421	EBS07329	BOLSA COLETORA FLUIDOS EM DRENO BILIAR, NEFROSTOMIA E ABCESSOS, USO EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA. CAPACIDADE 600 ML. CONTÉM TORNEIRA DE FÁCIL ABERTURA, VÁLVULA ANTIRREFLUXO E CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	300	EXCLUSIVIDADE ME/EPP

7	291904	280993	EBS08418	BOLSA VAZIA PARA ENEMA/ CLISTER OPACO (SEM BÁRIO), CONTENDO BOLSA DE POLIVINIL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3000 ML DE SULFATO DE BÁRIO, AMPLO FURO, EXTENSÃO TUBO ANTI-TORÇÃO, GRAMPO PLÁSTICO, COM OU SEM CÂNULA RETAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	200	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
8	505820	475437	EBS06877	CÂNULA DE HIDRODISSECÇÃO, DIÂMETRO 27G, TAMANHO 8 MM, ANGULADA, PONTA REDONDA, CÂMARA ANTERIOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. USO INTRAOCULAR.	UNIDADE	60	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
9	501670	606730	EBS05545	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 7 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	16	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
10	501665	606730	EBS05545	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 8 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	16	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
11	501669	606723	EBS08132	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA. MATERIAL POLIETILENO SILICONIZADO, EXPANSÍVEL POR BALÃO, ESTRUTURA DO FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,035 POLEGADAS, DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 80 CM, DIMENSÕES DO BALÃO 10 X 40 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E	UNIDADE	16	EXCLUSIVIDADE ME/EPP

				REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRS: UNIDADE			
12	500339	457415	EBS05335	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA, TIPO PIGTAIL, ANGULADO 155 GRAUS, DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 A 125 CM. CONFECCIONADO EM POLÍMERO COM MALHA METÁLICA INTERNA, HUB INJETADO, RADIOPACO. PONTA COM ÂNGULO 155°, 5 CM DE COMPRIMENTO, COM FUROS LATERAIS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UNIDADE	6	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
13	500868	457131	EBS08175	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	50	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
14	500353	457133	EBS08181	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNIDADE	80	EXCLUSIVIDADE ME/EPP

				PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.			
15	275456	457077	EBS05334	CATETER PARA HEMODINÂMICA, MULTIPURPOSE, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO MULTI A2, COM 5,8 CM DE COMPRIMENTO, 02 ORIFÍCIOS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	10	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
16	500340	457181	EBS05337	CATETER PARA HEMODINÂMICA, SIMMONS II, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO CURVA II, GUIA COMPATÍVEL 0,38. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	30	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
17	501958	460040	EBS08195	CATETER PARA HEMODINÂMICA, VERTEBRAL, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 100 CM. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1050 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE	UNIDADE	40	EXCLUSIVIDADE ME/EPP

				PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.			
18	504176	450266	EBS06569	CONJUNTO INSUFLADOR PRESSÃO, COMPONENTES: SERINGAS DO INSUFLADOR COM MANÔMETRO, ROTATOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE MÁXIMA 30 ATM, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA. CONJUNTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UNIDADE	80	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
19	500311	452814	EBS08468	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, PARA HEMODINÂMICA, TIPO FEMORAL, DIMENSÕES 5 FR, BAINHA COM COMPRIMENTO 9 A 13 CM, EM PTFE OU SIMILAR, COM VÁLVULA E ACESSO LATERAL, DILATADOR EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, COBERTURA HIDROFÍLICA E FIO GUIA COM 43 A 45 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	100	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
20	288033	448122	EBS11666	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 7 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E	UNIDADE	30	EXCLUSIVIDADE ME/EPP

				VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA			
21	288034	448138	EBS11667	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 8 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	100	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
22	503978	619351	EBS08748	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX. DRENO DE TÓRAX PIGTAIL CALIBRE Nº 14 X 29 CM, CERCA DE 20 PORTAS, VÁLVULA DE SEGURANÇA COM 3 VIAS, TUBO CONECTOR 30 CM. COM AGULHA 19 G X 16,5 CM, PONTA TROCARTE, PARA PNEUMOTÓRAX PERCUTÂNEA, COM VÁLVULA DE DRENAGEM TORÁCICA UNIDIRECIONAL SEM LÁTEX. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MS	UNIDADE	30	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
23	502760	461248	EBS00558	ELETRODO COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL; COM SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE; COM PINO TOTALMENTE EM CARBONO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM EXAMES DE IMAGENS E PROPORCIONANDO ALTA CONDUTIVIDADE DOS IMPULSOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO DE CONEXÃO UNIVERSAL; GEL CONDUTOR SÓLIDO; COM BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE A SUDORESE E AO ESFORÇO DE ESTRESSE FÍSICO; TERMOSENSÍVEL, QUE SUPORTE	UNIDADE	5000	EXCLUSIVIDADE ME/EPP

				PERMANÊNCIA DE 24 HORAS.			
24	500702	389616	PROVPPS019014	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ CONTRASTE RADIOLÓGICO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA DUAS PONTAS PERFURANTES C/ CÂMARAS, TIPO PINÇA VÁLVULA ANTI REFLUXO, TIPO CONECTOR DOIS LUER LOCK FÊMEA, UM LUER LOCK MACHO, TIPO FILTRO FILTRO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
25	291894	458080	EBS08465	EXTENSOR, APLICAÇÃO CONTRASTE RADIOLÓGICO, USO LINHA DO PACIENTE, COMPRIMENTO 23, MATERIAL PVC E SILICONE, TAMANHO 2,9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES LUERLOCK, VÁLVULA ANTI-REFLUXO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NECESSÁRIO COMPATIBILIDADE COM BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH (DA TOMOGRAFIA) E OPTISTAR LE (DA RESSONÂNCIA)	UNIDADE	6000	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
26	291345	391326	PROVPPS018986	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA - TAMANHO 11X14”(28X35CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	40	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
27	291343	415613	PROVPPS018987	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA - TAMANHO 14X17”(35X43CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	6	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
28	291344	280105	PROVPPS018988	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA- TAMANHO 8X10”(20X25CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	100	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
29	291822	415181	EBS07488	FILME PARA MAMOGRAFIA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA, DIMENSÕES 25 X 30 CM (10X12”). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO DT2B - MAMMO	CAIXA	100	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
30	501231	452111	EBS07627	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: METÁLICO, REVESTIMENTO: TEFLON (PTFE), DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 150, PONTA EM J, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	50	EXCLUSIVIDADE ME/EPP

31	501239	452234	EBS08469	HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 180 CM, PONTA ANGULADA, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	300	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
32	505680	452234	EBS08469	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 260 CM, PONTA ANGULADA, RIGIDEZ STANDARD RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	200	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
33	292313	452290	PROVPPS018997	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POL, FORMATO PONTA JOTA, APLICAÇÃO AMPLATZ, COMPRIMENTO DE 150CM A 260CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPER STIFF. CÓDIGO SIGTAP: 0702040380	UNIDADE	50	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
34	502744	464937	EBS09490	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO: PREPARAÇÃO DA PELE PARA USO DE ELETRODO, COMPOSTO POR ÁGUA, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PROPANODIOL, POLIACRILATO DE SÓDIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PIGMENTOS. POSSUI ABRASIVIDADE LEVE COM IRRITAÇÃO MÍNIMA, REDUZIDA IMPEDÂNCIA DA PELE FAVORECENDO O DESEMPENHO DO ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA OU FRASCO DE 100 A 120 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	FRASCO	15	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
35	503746	416626	EBS05116	GUIA DE BIÓPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO. PRODUTO ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO. COMPATÍVEL COM O APARELHO PHILIPS C10-4EC	UNIDADE	30	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
36	504424	379289	PROVPPS013221	CÂNULA (SONDA) RETAL FLEXÍVEL, 3 VIAS, COM PERA INSUFLADORA, PARA ENEMA/CLISTER OPACO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	80	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
				AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA			

37	291902	603048	EBS07961	DE TECIDOS MOLES, 14 G X 15 A 20 CM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MANDRIL COM GAVETA DE 17 MM PARA ARMAZENAMENTO DO FRAGMENTO (GUILHOTINA), AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRAFIA. COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPARADOR EM COMODATO.	UNIDADE	120	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	501664	603043	EBS08106	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 16 G X 15 A 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	300	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	501662	611210	EBS05118	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 17 G X 100 MM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA, AGULHA INTRODUTORA COAXIAL, COM MANDRIL, CONECTOR LUER TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	502159	611210	EBS05137	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18 G X 15 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM	UNIDADE	300	AMPLA CONCORRÊNCIA

				INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.			
41	505678	611210	EBS05137	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	505698	603058	PROVPPS020323	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 20 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	505694	605574	PROVPPS020321	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 20 G X 15 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	300	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	503020	604144	EBS01234	AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO MAMÁRIA (FIO GUIA TIPO KOPANS), DIÂMETRO 20 G, MATERIAL AÇO RADIOTRANSARENTE, APLICAÇÃO BIÓPSIA DE MAMA, COMPRIMENTO 10 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	501666	473421	EBS07329	BOLSA COLETORA FLUIDOS EM DRENO BILIAR, NEFROSTOMIA E ABCESSOS, USO EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA. CAPACIDADE 600 ML. CONTÉM TORNEIRA DE FÁCIL ABERTURA, VÁLVULA ANTIRREFLUXO E CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL.	UNIDADE	300	AMPLA CONCORRÊNCIA

				EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.			
46	291904	280993	EBS08418	BOLSA VAZIA PARA ENEMA/ CLISTER OPACO (SEM BÁRIO), CONTENDO BOLSA DE POLIVINIL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3000 ML DE SULFATO DE BÁRIO, AMPLO FURO, EXTENSÃO TUBO ANTI-TORÇÃO, GRAMPO PLÁSTICO, COM OU SEM CÂNULA RETAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	505820	475437	EBS06877	CÂNULA DE HIDRODISSECÇÃO, DIÂMETRO 27G, TAMANHO 8 MM, ANGULADA, PONTA REDONDA, CÂMARA ANTERIOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. USO INTRAOCULAR.	UNIDADE	60	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	292303	462260	EBS07423	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 14 FR X 40 CM, MARCAS RADIOFACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	501670	606730	EBS05545	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 7 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	501665	606730	EBS05545	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 8 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
				CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA			

51	501669	606723	EBS08132	TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA. MATERIAL POLIETILENO SILICONIZADO, EXPANSÍVEL POR BALÃO, ESTRUTURA DO FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,035 POLEGADAS, DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 80 CM, DIMENSÕES DO BALÃO 10 X 40 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRS: UNIDADE	UNIDADE	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	505696	606736	PROVPPS020319	CATETER BALÃO, MATERIAL POLIETILENO SILICONIZADO, PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA, EXPANSÍVEL, POR BALÃO, ESTRUTURA DO FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,035 POLEGADAS, DIÂMETRO 7 FR, COMPRIMENTO 90 CM, DIMENSÕES DO BALÃO 12 X 40 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	292311	455974	EBS07421	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 10 FR X 40 CM, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	292312	455977	EBS07422	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 12 FR X 40 CM, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR	UNIDADE	200	AMPLA CONCORRÊNCIA

				REGISTRO NA ANVISA/MS.			
55	292310	455976	EBS05089	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 8 A 8,5 FR X 40 CM, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	292308	455974	EBS11833	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 10 FR X 25 A 30 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	500339	457415	EBS05335	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA, TIPO PIGTAIL, ANGULADO 155 GRAUS, DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 A 125 CM. CONFECCIONADO EM POLÍMERO COM MALHA METÁLICA INTERNA, HUB INJETADO, RADIOPACO. PONTA COM ÂNGULO 155°, 5 CM DE COMPRIMENTO, COM FUROS LATERAIS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UNIDADE	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	292307	468787	EBS08319	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL de 10 a 15 MM, 8 A 8,5 FR X 25 A 30 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM	UNIDADE	200	AMPLA CONCORRÊNCIA

				RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.			
59	292309	468787	EBS11834	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 12 FR X 25 A 30 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	504420	468787	PROVPPS013222	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 14 FR X 25 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	504422	468787	PROVPPS013223	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 16 FR X 25 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	500868	457131	EBS08175	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM	UNIDADE	50	AMPLA

				INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.			CONCORRÊNCIA
63	500353	457133	EBS08181	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	275456	457077	EBS05334	CATETER PARA HEMODINÂMICA, MULTIPURPOSE, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO MULTI A2, COM 5,8 CM DE COMPRIMENTO, 02 ORIFÍCIOS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
				CATETER PARA HEMODINÂMICA, SIMMONS II, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO CURVA II, GUIA COMPATÍVEL 0 38. SUPORTA			

65	500340	457181	EBS05337	PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	501958	460040	EBS08195	CATETER PARA HEMODINÂMICA, VERTEBRAL, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 100 CM. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1050 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	40	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	291890	424146	EBS05131	CATETER PARA HISTEROSSALPINGOGRAFIA, EM POLIAMIDA, TAMANHO 5 FR DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL ISENTO DE LÁTEX, RADIOPACO, CENTIMETRADO, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE GARANTE UM POSICIONAMENTO CORRETA DO CATETER. VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEIO DE CONTRASTE. TIPO DUAS VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAINHA MALEÁVEL, ACESSÓRIOS KIT COM SERINGA, CONECTOR COM TORNEIRA E CONECTOR LUER EM CADA VIA. INTRODUTOR RÍGIDO COM POSICIONAMENTO MÓVEL, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, CONECTOR ROSQUEÁVEL. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE E SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	500	AMPLA CONCORRÊNCIA
				CONJUNTO INSUFLADOR PRESSÃO, COMPONENTES: SERINGAS DO INSUFLADOR			

68	504176	450266	EBS06569	COM MANÔMETRO, ROTATOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE MÁXIMA 30 ATM, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA. CONJUNTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UNIDADE	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	500311	452814	EBS08468	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, PARA HEMODINÂMICA, TIPO FEMORAL, DIMENSÕES 5 FR, BAINHA COM COMPRIMENTO 9 A 13 CM, EM PTFE OU SIMILAR, COM VÁLVULA E ACESSO LATERAL, DILATADOR EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, COBERTURA HIDROFÍLICA E FIO GUIA COM 43 A 45 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	288033	448122	EBS11666	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 7 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
				CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 8 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA			

71	288034	448138	EBS11667	HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	292304	470179	EBS08857	CONJUNTO PARA ACESSO PERCUTÂNEO CONTENDO AGULHA ECOGÊNICA 22 G X 15 CM, BAINHA INTRODUTORA COAXIAL DE 6 FR, COM MARCAÇÃO RADIOPACA, FIO GUIA HIDROFÍLICO 0.018 POLEGADAS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIÂMETRO DO DILATADOR 4 FR, AGULHA TIPO CHIBA	UNIDADE	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	503978	619351	EBS08748	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX. DRENO DE TÓRAX PIGTAIL CALIBRE Nº 14 X 29 CM, CERCA DE 20 PORTAS, VÁLVULA DE SEGURANÇA COM 3 VIAS, TUBO CONECTOR 30 CM. COM AGULHA 19 G X 16,5 CM, PONTA TROCARTE, PARA PNEUMOTÓRAX PERCUTÂNEA, COM VÁLVULA DE DRENAGEM TORÁCICA UNIDIRECIONAL SEM LÁTEX. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MS	UNIDADE	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
				ELETRODO COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL; COM SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE			

74	502760	461248	EBS00558	VISCOSE; COM PINO TOTALMENTE EM CARBONO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM EXAMES DE IMAGENS E PROPORCIONANDO ALTA CONDUTIVIDADE DOS IMPULSOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO DE CONEXÃO UNIVERSAL; GEL CONDUTOR SÓLIDO; COM BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE A SUDORESE E AO ESFORÇO DE ESTRESSE FÍSICO; TERMOSENSÍVEL, QUE SUPORTE PERMANÊNCIA DE 24 HORAS.	UNIDADE	5000	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	500702	389616	PROVPPS019014	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ CONTRASTE RADIOLÓGICO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA DUAS PONTAS PERFURANTES C/ CÂMARAS, TIPO PINÇA VÁLVULA ANTI REFLUXO, TIPO CONECTOR DOIS LUER LOCK FÊMEA, UM LUER LOCK MACHO, TIPO FILTRO FILTRO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	292108	458074	EBS11664	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, PARA BOMBA INJETORA CONTRASTE, 2 VIAS, ESPIRALADO, EM Y, POLÍMERO, COMPRIMENTO CERCA 250 CM, LUER LOCK, SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, DUAS SERINGAS 60 ML COM ADAPTADOR PERFURANTE, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA. COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTISTAR LE (DA RESSONÂNCIA)	UNIDADE	1000	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	291894	458080	EBS08465	EXTENSOR, APLICAÇÃO CONTRASTE RADIOLÓGICO, USO LINHA DO PACIENTE, COMPRIMENTO 23, MATERIAL PVC E SILICONE, TAMANHO 2,9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES LUERLOCK, VÁLVULA ANTI-REFLUXO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NECESSÁRIO COMPATIBILIDADE COM BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH (DA TOMOGRAFIA) E OPTISTAR LE (DA RESSONÂNCIA)	UNIDADE	6000	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	291345	391326	PROVPPS018986	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA - TAMANHO 11X14"(28X35CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	40	AMPLA CONCORRÊNCIA
				FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA -			AMPLA

79	291343	415613	PROVPPS018987	TAMANHO 14X17”(35X43CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	6	CONCORRÊNCIA
80	291344	280105	PROVPPS018988	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA- TAMANHO 8X10”(20X25CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	291822	415181	EBS07488	FILME PARA MAMOGRAFIA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA, DIMENSÕES 25 X 30 CM (10X12”). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO DT2B - MAMMO	CAIXA	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	501231	452111	EBS07627	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: METÁLICO, REVESTIMENTO: TEFLON (PTFE), DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 150, PONTA EM J, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	501239	452234	EBS08469	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 180 CM, PONTA ANGULADA, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	300	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	505680	452234	EBS08469	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 260 CM, PONTA ANGULADA, RIGIDEZ STANDARD RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	292313	452290	PROVPPS018997	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POL, FORMATO PONTA JOTA, APLICAÇÃO AMPLATZ, COMPRIMENTO DE 150CM A 260CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPER STIFF. CÓDIGO SIGTAP: 0702040380	UNIDADE	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
				GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO: PREPARAÇÃO DA PELE PARA USO DE			

86	502744	464937	EBS09490	ELETRODO, COMPOSTO POR ÁGUA, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PROPANODIOL, POLIACRILATO DE SÓDIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PIGMENTOS. POSSUI ABRASIVIDADE LEVE COM IRRITAÇÃO MÍNIMA, REDUZIDA IMPEDÂNCIA DA PELE FAVORECENDO O DESEMPENHO DO ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA OU FRASCO DE 100 A 120 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	FRASCO	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	503746	416626	EBS05116	GUIA DE BIÓPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO. PRODUTO ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO. COMPATÍVEL COM O APARELHO PHILIPS C10-4EC	UNIDADE	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	502462	604595	EBS08337	MICROCATETER, CALIBRE 2,6 A 3,7 FR, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,9 FR ATÉ 3 FR E DISTAL DE 2,3 FR ATÉ 2,7 FR, MEDINDO 150 (+/20) CM. MATERIAL NITINOL E AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO REVESTIDO EM PTFE, COMPONENTES RADIOPACOS E PONTA RADIOPACA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	60	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	502464	604636	EBS08338	MICROGUIA PARA HEMODINÂMICA, DIÂMETRO 0,014 POLEGADAS, COMPRIMENTO CERCA DE 200 CM, APLICAÇÃO NEURORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA (EMBOLIZAÇÃO), MATERIAL NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO HIDROFÍLICO, COM PONTA ESPIRAL EM NITINOL OU PLATINA, RADIOPACA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	60	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	504424	379289	PROVPPS013221	CÂNULA (SONDA) RETAL FLEXÍVEL, 3 VIAS, COM PERA INSUFLADORA, PARA ENEMA/CLISTER OPACO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
				SERINGA PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE 200 ML MEDRAD, COM CONECTOR ESPIRALADO E TUBO DE ENCHIMENTO RÁPIDO, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. MATERIAL DEVE SER			

91	505306	439649	EBS05011	ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE SER COMPATÍVEL SISTEMA DE INJEÇÃO MEDRAD STELLANT DUPLA CABEÇA CT (DA TOMOGRAFIA). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DEVERÁ CONTER: 02 (DUAS) SERINGAS DE 200ML; 01 (UM) TUBO ESPIRAL CONECTOR EM Y DE 150CM COM VÁLVULA; 01 (UM) SPIKE; E 01 (UM) TUBO DE ENCHIMENTO RÁPIDO J.	UNIDADE	500	AMPLA CONCORRÊNCIA
92	292109	439649	EBS05011	SERINGA PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE 200 ML, COM CONECTOR ESPIRALADO E TUBO DE ENCHIMENTO RÁPIDO, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH (DA TOMOGRAFIA)	UNIDADE	1000	AMPLA CONCORRÊNCIA

1.3. Os produtos apresentados no Anexo I caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme do Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

1.4. A aquisição de produtos para saúde é classificada como contratação de natureza continuada, nos termos do art. 191, inciso I, do RCC 3.0, tendo em vista tratar-se de fornecimento essencial e permanente ao funcionamento do hospital. O consumo ocorre de forma recorrente, exigindo reposição sistemática para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e evitar desabastecimento.

1.5. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da Ebserh, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.6. A aquisição dos produtos para saúde com preços registrados na ARP poderá ser realizada, de acordo com a conveniência da Ebserh, mediante a formalização de:

- I - notas de empenho, em favor do fornecedor, para cada item e preço registrado em ARP;
- II - termos de contrato, que terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 188 do RCC 3.0.

1.7. Não será realizada contratação única e imediata que esgote, de forma integral, os quantitativos registrados na ARP, excetuando-se os itens cujo valor total na Ata seja reduzido e para os quais essa medida se mostrar a alternativa mais adequada para viabilizar o atendimento pelo fornecedor.

1.8. O termo de contrato resultante da ARP se limitará ao saldo de quantitativo existente no momento da contratação e possuirá valor estimativo, com a consequente solicitação de parte ou de todo o quantitativo estimado dos bens contratados, desde que não se descaracterize a necessidade permanente definidora da contratação de natureza continuada.

1.9. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.

1.10. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital, na ARP e no Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) foi criada por meio da Lei nº 12.550/2011 como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2. O HU/UFJF, pertence à Rede Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos

usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Juiz de Fora e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

2.3. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância – abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

2.4. Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).

2.5. A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

2.6. A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

2.7. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

2.8. A Ebserh, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.

2.9. Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas à produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

2.10. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.11. Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh em grupos específicos, tais como:

- I - agulhas e seringas;
- II - equipos e cateteres;
- III - tubos e sondas;
- IV - drenos e cânulas;
- V - fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;
- VI - bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;
- VII - materiais para diagnóstico e imagem;
- VIII - saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);
- IX - materiais para nefrologia;
- X - materiais para o bancos de sangue;
- XI - materiais para laboratório;
- XII - materiais para odontologia ;
- XIII - materiais médicos hospitalares de uso geral;
- XIV - EPIs Assistenciais.;
- XV - Instrumentais (Caixa e Vídeo);
- XVI - insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;
- XVII - insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;
- XVIII - insumos e acessórios para gasoterapia;
- XIX - acessórios médicos;
- XX - insumos e acessórios para ventilação mecânica;
- XXI - papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;
- XXII - filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;

2.12. A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

2.13. Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

2.14. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

2.15. Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede Ebserh. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

2.16. Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda recorrente, com previsão de entregas parceladas e conforme conveniência da Ebserh, observando as coberturas e giros de estoque, bem como estratégias de compras. Nesse sentido, observando o art. 93 do RCC 3.0, essa contratação visa o registro de preços, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos para um período inicial de 12 (doze) meses.

2.17. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23765.020785/2024-76 e 23765.017660/2024-69, respectivamente.

2.18. No contexto do planejamento estratégico da Ebserh que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.

II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.

III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.

IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**

a) **Sociedade:**

OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;
OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;
OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.

b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**

OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.

c) **Desenvolvimento institucional:**

OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da EBSERH.

d) **Sustentabilidade financeira:**

OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

2.19. Adicionalmente, a contratação está vinculada ao Plano Diretor Estratégico 2024-2028 do HU-UFJF, conforme o Processo SEI nº 23765.006522/2024-54, e à política pública de assistência à saúde no âmbito do SUS, conforme o Instrumento Formal de Contratualização nº 08.2024.179, firmado com o Município de Juiz de Fora, por intermédio da Secretaria de Saúde, para integrar a Rede de Atenção à Saúde.

2.20. Registra-se que esta aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da empresa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Modelo de Contratação

3.1.1. As contratações da Ebserh podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

- I - compra centralizada;
- II - compra regionalizada;
- III - compra individualizada.

3.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de compra individualizada.

3.1.3. Esta contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Ebserh, conforme o Anexo I deste termo de referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.

3.1.4. Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da Ebserh e tem a composição mínima dos seguintes elementos:

I - código do bem ou serviço adotado pela Ebserh;

II - descrição detalhada;

III - grupo e subgrupo, no que couber.

3.1.5. Especificamente em relação aos itens 04/42, 43, 52, 60, 61, 24/75, 26/78, 27/79, 28/80, 33/85 e 36/90, não foram utilizadas as especificações do catálogo, seja por ausência ou por necessidade de adequações de especificações para melhor atender ao HUIJ/UFJF.

3.1.6. Sendo assim, de forma a mitigar os riscos, garantir maior grau de eficiência e observar as boas práticas de gestão, foram consideradas as especificações adotadas pela Ebserh em contratações anteriores, buscando-se melhorias das mesmas por meio de diversos catálogos de mercados e de outros entes públicos.

3.1.7. A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

3.1.8. A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os produtos para saúde são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador da Ebserh, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo, sazonalidades e variações epidemiológicas.

3.1.9. Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

I - racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;

II - mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;

III - promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público.

IV - manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

3.1.10. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.

3.1.11. Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

3.2. Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:

Macrorregião	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega
SUDESTE	155903	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF	HU-UFJF	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE-DB) , em remessa parcelada, no endereço Av. Eugênio do Nascimento, s/n, Dom Bosco , Juiz de Fora - Minas Gerais 08:00, no horário das 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis , salvo solicitação autorizada pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP).

3.3. Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos

3.3.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

I - estudo técnico preliminar;

II - pesquisa de preços;

III - termo de referência; e

IV - gerenciamento de riscos.

3.3.2. Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) realizem estudo técnico preliminar (ETP), bem como gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da Rede Ebserh. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de alguns bens de consumo, como medicamentos, produtos para saúde e materiais administrativos.

3.3.3. O objeto desta contratação é produtos para saúde, que possui característica de demanda recorrente, sendo que o hospital necessita permanentemente desses materiais para manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com o seu objeto social. Nesse sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, I, "a", do RCC 3.0, fica dispensada a apresentação de ETP e de gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

3.3.4. O gerenciamento de riscos relacionado à fase de execução contratual está instruído por meio do Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato.

3.4. Ciclo de Vida do Objeto

3.4.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Ebserh, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da Ebserh. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.4.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.4.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo da Ebserh, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.4.4. Durante a utilização e controle de consumo dos produtos são realizados o monitoramento das movimentações, promovendo o uso racional e eficiente dos materiais. São observados aspectos de tecnovigilância e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de seleção e programação.

3.4.5. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

3.4.6. Dessa forma, a solução proposta pela Ebserh engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de produtos para saúde essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

3.5. **Publicação de Intenções de Registros de Preços**

3.5.1. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, registra-se a necessidade de procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) para disponibilidade de participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública nas ARPs derivadas desta contratação.

3.5.2. A IRP para esta contratação observará os seguintes parâmetros:

I - serão aceitas as demandas apresentadas pelos hospitais da Rede Ebserh, priorizando-se as unidades localizadas na mesma macrorregião do órgão gerenciador.

II - serão aceitas demandas de outros órgãos, priorizando-se as unidades localizadas na mesma macrorregião do órgão gerenciador, limitados a 05 participantes, de acordo com a capacidade operacional de gestão do órgão gerenciador;

III - serão recusados os quantitativos considerados ínfimos, que poderão acarretar em inexecução contratual;

IV - serão recusadas propostas de inclusão de novos itens, bem como alterações das especificações dos itens já definidos pela EPC.

3.5.3. A Intenção de Registro de Preços - IRP para esta contratação foi instruída por meio do Processo 23765.020045/2025-11. No qual restou deserta.

3.6. **Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas**

3.6.1. O RCC 3.0, em seu art. 97, § 2º, prevê que, nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários, a EPC deverá se manifestar sobre a conveniência de participação nas IRPs abertas no Sistema de Compras do Governo Federal.

3.6.2. A Ebserh possui uma vasta complexidade em suas operações de aquisições e logística, dada a sua composição como rede de hospitais federais e o grande fluxo de aquisições e consumo de produtos, em que há situações em que a sua participação exclusiva no registro de preços melhor atende ao interesse público.

3.6.3. Nesse contexto, as áreas de Gestão de Suprimentos, tanto da Sede quanto dos HUFs, apontam que a organização dos objetos dos registros de preços passa por diversas variáveis, inclusive não assistenciais, como:

I - padronizações;

II - ganhos de escala;

III - economicidade;

IV - tipos de empresas que comercializam;

V - complexidade de avaliação técnica;

VI - solução de compra;

VII - modelos de aquisição;

VIII - comportamentos diversos de movimentação de estoque, demanda, armazenamento, distribuição e dispensação.

3.6.4. Portanto, é justificada a não realização de consultas a IRPs em andamento, nas situações em que a participação exclusiva da Ebserh no registro de preços melhor atender ao interesse público, em razão, por exemplo, das seguintes circunstâncias:

I - melhor monitoramento de prazos de vigências dos processos;

II - melhor controle de saldos de atas de registros de preços e/ou contratos;

III - redução do número de processos e otimização nos demais aspectos relacionados à gestão atas de registros de preços e/ou contratos;

IV - Maior congruência dos objetos, o que amplia os percentuais de sucesso nas contratações;

V - redução do número de processos e de demanda às áreas de compras e licitações e, por consequência, redução do custo administrativo relacionado à gestão contratual, em razão da reunião de diversos itens em única licitação.

3.6.5. Ao assim proceder, a Rede Ebserh racionalizará procedimentos e processos administrativos, com a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas, gerando ganhos sociais oriundos da adoção de medidas de desburocratização e, por consequência, prestigiando, dentre outros, os princípios da eficiência e da economicidade.

3.6.6. Diante do exposto, conclui-se que, para atendimento da demanda da Ebserh, buscando a racionalização de procedimentos, processos administrativos e o melhor uso do poder de compra da Rede Ebserh, para contratação em questão,

não será realizada consulta a IRPs em andamento, optando por instrução de processo próprio.

3.7. Adesão à Ata de Registro de Preços

3.7.1. Será permitida a Adesão às ARPs oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:

I - Hospitais vinculados à Rede Ebserh;

II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a Ebserh;

III - Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

3.7.2. Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar aos não participantes a adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos, mesmo não tendo participado na origem do certame. Ainda mais, a realização de adesão possibilita a redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.

3.7.3. A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, entre outros.

3.7.4. No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para a Ebserh, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de consumo. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades da Ebserh, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

3.8. Comodato

3.8.1. Para os itens **01 e 37 (ME/EPP, Ampla Concorrência)**, deverá ser fornecido gratuitamente ao HU-UFJF/EBSERH, em regime de comodato, o **disparador compatível com a agulha**.

3.8.2. A contratada (comodante) deverá fornecer 1 (um) disparador compatível com a agulha fornecidos, devendo os mesmos permanecerem no HU/UFJF-EBSERH durante toda a vigência contratual, em Regime de Comodato, sem qualquer ônus para a contratante.

3.8.3. A comodante ficará obrigada a entregar o equipamentos dentro de 15 (quinze) dias corridos, a partir da solicitação do HU-UFJF/Ebserh, na Central de Materiais Esterilizados, situado à Av. Eugênio do Nascimento s/n, bairro Dom Bosco - Juiz de Fora - Minas Gerais, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

3.8.4. É responsabilidade da contratada a devida retirada do disparador em até 10 dias úteis após findada a vigência do contrato ou após se esgotarem as agulhas em estoque.

3.8.5. As empresas vencedoras deverão apresentar para todos os equipamentos em que seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do sítio da ANVISA), que deverá ser anexado à proposta.

3.8.6. O HU-UFJF/Ebserh poderá solicitar à empresa vencedora, dentro do prazo contratual, o treinamento dos profissionais da instituição na utilização do equipamento em comodato, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição.

3.8.7. Da Assistência Técnica dos equipamentos em Comodato:

3.8.7.1. Fica a contratada (comodante) obrigada a garantir a prestação de assistência técnica permanente ao equipamento em comodato sem ônus adicional para o HU-UFJF/Ebserh;

3.8.7.2. A contratada é a responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos em comodato e peças, obrigando-se a substituir o equipamento, sem nenhum ônus ao Hospital Universitário de Juiz de Fora, no prazo máximo de até 48hs a contar da solicitação do Gestor do Comodato. A Empresa vencedora deverá indicar o técnico responsável pelo atendimento no caso da necessidade de substituição do equipamento, bem como e-mail e telefone para contato.

3.8.7.3. A Comodatária não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Comodante com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Comodante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.8.7.4. A (s) empresa (s) contratada (s) ficam obrigada (s) a emitir nota fiscal de remessa de bem por conta de contrato de comodato, ou outra natureza de operação equivalente, para a formalização da entrega destes equipamentos no HU, bem como nota fiscal de recolhimento do comodato, ao final da vigência contratual, ou quando do esgotamento dos cliques no HU-UFJF/EBSERH.

4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

4.1. Cálculo da Demanda

4.1.1. A respeito das quantidades, essa contratação previu, observando o art. 120 do RCC 3.0, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida, mediante técnicas quantitativas, observando o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, admitido o fornecimento contínuo.

4.1.2. Nesse sentido, foi estabelecida a seguinte função como procedimento metodológico para subsidiar as métricas quantitativas da demanda:

Demanda estimada em função da média de consumo:

$$Q=(C*t*1,25)+i$$

Q = demanda estimada para contratação

C = consumo médio mensal

t = tempo em meses, de 1 a 12.

fator de imprevisibilidade = 1,25

i = incremento por métricas qualitativas

4.1.3. A variável "*i = incremento por métricas qualitativas*" é estimada observando diferentes métricas qualitativas, como tipo de produto, perfil de demanda, ampliação ou criação de serviços, implementação de novos protocolos assistenciais, risco de perdas de inventário, gestão de fluxo de caixa, caracterização de bens substitutos, dentre outros.

4.1.4. Além da fórmula indicada acima, o HU-UFJF tem por opção de utilizar o POP.010 - Procedimento Operacional Padrão para estimar as quantidades necessárias para contratação de medicamentos e bens de consumo em geral, podendo ser adotadas as metodologias abaixo:

Consumo estimado pela média ponderada:

$$Q=(\mu*t*1,25)+\rho$$

μ =média mensal ponderada

t =tempo em meses, de 1 a 24.

1,25 fator de imprevisibilidade

ρ = incremento definido por ampliação ou criação de serviços, se houver

Consumo estimado pelo histórico dos últimos 12 meses:

$$Q=(c12|*t*1,25)+\rho$$

$c12$ =Consumo dos últimos 12 meses

t =tempo em anos, de 01 a 2.

1,25 fator de imprevisibilidade

ρ = incremento definido por ampliação ou criação de serviços, se houver

Consumo estimado pela área demandante:

$$Q=\gamma$$

γ =Valor definido pela área demandante, considerando a estimativa de metas de procedimentos, cirúrgicos, hospitalares e ambulatoriais do período determinado.

Consumo informado no processo de padronização:

$$Q=\gamma$$

γ =Valor definido no processo de padronização ou de solicitação de não padronizado

4.1.5. O fator 1,25 é adotado como uma margem, para contemplar oscilações e imprevistos, observando as seguintes variáveis:

4.1.5.1. Imprevisibilidade da demanda: A mudança de fluxos, atualização de protocolos clínicos, sazonalidades ou variações epidemiológicas que podem provocar aumentos inesperados no consumo dos produtos, tornando necessário prever uma margem para evitar desabastecimentos.

4.1.5.2. Flexibilidade para ajustes: Essa margem viabiliza uma aquisição mais ampla pela Ebserh, caso necessário, permitindo ajustes de quantitativos ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade real vai se configurando.

4.1.5.3. Segurança operacional: A margem protege o trabalho operacional da Ebserh contra riscos vinculados à insuficiência de estoques, evitando falhas não fornecidas e a consequente paralisação de serviços essenciais.

4.1.5.4. Boa prática em Gestão de Compras e Suprimentos: essa margem é tecnicamente aceitável e considerada razoável na literatura. Adicionalmente, é aceita como parâmetro de órgãos de controle;

4.1.5.5. Registro de Preços: Como se trata de registro de preços, sem obrigatoriedade de compra, o risco de superabastecimento é mitigado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critérios de Sustentabilidade

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

I - Embalagens e materiais

- a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.
- b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.
- c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).

II - Produção e origem dos produtos

- a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.
- b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

III - Logística e transporte

- a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018
- b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

IV - Gestão e destinação final

- a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.
- b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.

V - Aspectos sociais e institucionais

- a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.
- b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

5.2. Apresentação da Proposta

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

- I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;
- II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;
- III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;
- V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;
- VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;
- VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;
- IX - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- X - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- XI - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;
- XII - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

5.2.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

5.2.3. Fica facultada à Ebserh solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição accidental, dentre outros, quando aplicáveis.

5.2.4. Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de empresas que não possuam Autorização de Funcionamento (AFE) específica para atividades de distribuição de correlatos.

5.2.5. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas da originalmente solicitadas no Edital.

5.3. Requisitos técnicos do produto

5.3.1. Os produtos ofertados deverão possuir Certificado de Registro válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, com o número da regularização, obtida mediante consulta ao Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

5.3.2. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro, conforme § 2º do artigo 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5.3.3. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária e provar a comprovação da dispensa do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme o caso.

5.3.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que atesta que um Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende aos requisitos de qualidade e segurança exigidos por lei.

5.3.5. A não apresentação dos registros ou dos protocolos do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.4. Pré-qualificação permanente

5.4.1. A pré-qualificação é um procedimento auxiliar das contratações da Ebserh e não substitui o procedimento

licitatório.

5.4.2. O procedimento de pré-qualificação fica permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

5.4.3. Informações sobre o processo de pré-qualificação permanente podem ser acessadas no endereço eletrônico ebserh.gov.br.

5.4.4. Fornecedores e bens pré-qualificados no âmbito da Ebserh poderão ser dispensados de apresentação de documentos neste processo licitatório.

5.4.5. Os bens e os serviços pré-qualificados irão compor o Banco de Produtos Qualificados da Ebserh.

5.4.6. A pré-qualificação terá validade de até 12 (doze) meses, limitada à validade dos documentos apresentados pelo interessado, podendo ser renovada mediante solicitação do fornecedor ou da Ebserh, com a comprovação e atualização de documentos.

5.4.7. Esse processo licitatório não será exclusivo para licitantes ou bens pré-qualificados.

5.5. Marcas

5.5.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

5.6. Amostras

5.6.1. A Ebserh exigirá amostra ou prova de conceito do bem para avaliação técnica.

5.6.1.1. A amostra não será exigida nas seguintes hipóteses:

- a) quando o Catálogo Técnico dos produtos da Ebserh for suficiente para análise do produto ofertado;
- b) quando a marca estiver pré-qualificada e/ou incluída no banco de marcas da Ebserh;
- c) quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede Ebserh, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;
- d) quando o produto tiver histórico de notificações internas na Rede Ebserh por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.

5.6.2. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

5.6.3. Nos certames realizados por Pregão, em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

5.6.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite da Ebserh.

5.6.5. A quantidade de amostras deverá ser entre 01 (um) e 10 (dez) unidades por item e deverão ser entregues e montadas no seguinte endereço: Rua Catulo Brevigliere, s/n, Santa Catarina - Juiz de Fora - Minas Gerais, no horário das 08:00 às 16:00 horas - Unidade de Licitações, no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00.

5.6.6. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico uclhc.hu-uff@ebserh.gov.br, contendo:

- a) código de rastreamento;
- b) licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;
- d) representante: nome, telefone e correio eletrônico.
- e) prazos: data do envio e data prevista da entrega.
- f) manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

5.6.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.6.7.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.6.7.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito à segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter assuas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.

5.6.7.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere ao Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas

frente a exposição accidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.6.8. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.6.9. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.6.10. Caso necessário, a Ebserh se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.6.11. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.6.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.6.13. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

5.6.14. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico: uclhc@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.6.15. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

5.6.16. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.

5.6.17. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.7. **Garantia de execução**

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

5.7.1.1. Pronta entrega e pagamento: por se tratar de aquisição de produtos para saúde de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação - oferece à Ebserh mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

5.7.1.2. Ausência de complexidade: a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de produtos para saúde, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à Ebserh.

5.7.1.3. Princípio da economicidade: a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à Ebserh, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

5.7.1.4. Ampliação da competitividade: a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

5.8. **Garantia do produto**

5.8.1. Não há previsão de garantia para os produtos contemplados nesta contratação.

5.9. **Critérios de Avaliação Técnica**

5.9.1. Observando o Art. 122 do RCC 3.0, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:

I - Verificação se o produto, especificações, apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentado;

II - Análise Técnica do Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

III - Análise Técnica de Declarações e Certificados de Dispensa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

IV - Análise do Atestado de Capacidade Técnica;

V - Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede Ebserh;

VI - Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição ou interdição na ANVISA;

6. GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de gestão, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Ebserh, constará na ARP e/ou no Contrato.

6.2. Notas de Empenho

6.2.1. As unidades contratantes poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados, conforme conveniência da administração, respeitados os quantitativos por participante, observado o edital.

6.2.2. Registra-se que o procedimento padrão da Ebserh é a emissão de uma Nota de Empenho mensal, por natureza de despesa, para cada fornecedor. Contudo, a unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês, a qualquer tempo, devido a oscilações de consumo ou por situações intempestivas que ensejam demandas adicionais.

6.2.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, quando for o caso, deverão respeitar o fator embalagem dos produtos ofertados, conforme a proposta aprovada, bem como a legislação vigente que trata sobre o tema.

6.2.4. O valor mínimo para emissão de uma Nota de Empenho e Emissão da Ordem de Fornecimento por parte das unidades contratantes será o equivalente a 1% do valor estabelecido no art. 84, inciso II, do RCC 3.0.

6.2.5. Caso o valor máximo registrado na ARP ou no Contrato não atinja o percentual mencionado no item anterior, a Nota de Empenho contemplará o valor total da ARP ou do Contrato, observadas a natureza de despesa do bem e respeitados os quantitativos por participante.

6.2.6. As unidades contratantes poderão emitir dois tipos de Notas de Empenho para execução das despesas:

6.2.6.1. Empenho Ordinário - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração e será pago em uma única vez.

6.2.6.2. Empenho Global - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração, mas será pago de forma parcelada.

6.2.7. As Notas de Empenho emitidas pelo valor mínimo descrito neste tópico serão do tipo ordinário. As demais Notas de Empenho serão do tipo global.

6.2.8. As Notas de Empenho emitidas continuarão válidas mesmo após o término da vigência da ARP ou do Contrato, bem como quando inscritas em restos à pagar, quando alterado o exercício financeiro.

6.3. Troca de Marcas

6.3.1. Em casos especiais e devidamente justificados, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente e fundamentado que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

6.3.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação que comprove o motivo superveniente e a observância das especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital ou características superiores, com a manutenção integral dos preços.

6.3.3. A troca de marca só poderá ocorrer mediante análise técnica sobre a justificativa técnica e documentação apresentada pelo fornecedor e aprovação pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP).

6.3.4. O processo de troca de marca deverá observar:

6.3.4.1. solicitação do fornecedor, com justificativa técnica e documentação;

6.3.4.2. análise e aprovação da EFC ou da EFARP;

6.3.4.3. formalização do procedimento por apostilamento, com registro no processo.

6.4. Ordem de Fornecimento

6.4.1. As unidades contratantes enviarão ao fornecedor Ordens de Fornecimento, em que constarão no mínimo as seguintes informações:

I - Identificação da Unidade Solicitante;

II - UASG do Órgão Gerenciador

III - UASG do Órgão Participante e solicitante da Compra

IV - Número da licitação;

V - ARP / Contrato;

VI - Dados da Nota de Empenho;

VII - Número do Item do Pregão;

VIII - Código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;

IX - Código Interno de Padronização da Empresa - Código Ebserh;

X - Código Interno do Sistema de Controle - Código AGHUX;

XI - Descrição do Produto, com apresentação e marca;

XII - Valor Unitário do Item;

- XIII - Quantidade a ser empenhada do item;
- XIV - Valor total;
- XV - Prazo para Entrega, conforme edital;
- XVI - Data Prevista para Entrega;
- XVII - Endereço, horários e contatos para entrega;
- XVIII - Modelo de parcelamento de entrega;
- XIX - Informações gerais sobre a execução do objeto e sanções administrativas.

6.4.2. A Ordem de Fornecimento só poderá ser enviada por representantes da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE).

6.4.3. Os setores/unidades/clínicas e demais profissionais de destino dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compras diretamente à contratada.

6.4.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico: uace.hu-ufjf@ebserh.gov.br, contendo:

- I - Número do Documento Fiscal;
- II - Data de emissão do Documento Fiscal;
- III - Data prevista para entrega.

6.5. Nota Fiscal

6.5.1. A contratada deverá emitir notas fiscais de venda de materiais de consumo, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) para a área que enviou a Ordem de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.5.2. Os itens entregues sempre deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios pela legislação vigente, deverá minimamente conter:

- I - Número da Ordem de Fornecimento;
- II - Nota de Empenho;
- III - Número da licitação;
- IV - Dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente);
- V - Descrição do Produto;
- VI - Fabricante;
- VII - Lote e quantidades correspondentes;
- VIII - Prazo de validade.

6.5.3. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

- I - Data de emissão posterior à de emissão da Nota de Empenho;
- II - CNPJ e endereço do HU-UFJF, conforme emissão da Nota de Empenho;
- III - CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem à Nota de Empenho.

6.5.5. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na Nota Fiscal e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de Carta de Correção de informações.

6.5.6. Prazos e Condições de entrega

6.5.7. O prazo de entrega dos materiais será fixado de acordo com a localização da cidade das unidades participantes, sendo o mesmo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

- a) Sudeste: 15(quinze) dias corridos.

6.5.8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central - Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) da unidade hospitalar, no horário das 08:00 às 16:00 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência, salvo com solicitação autorizada pela área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.9. A data prevista para entrega ou qualquer alteração da mesma deve ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.5.10. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito) meses, apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do ateste da nota fiscal.

6.5.11. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda aos prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pela Ebserh, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida, mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

6.5.12. A Ebserh se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado no Termo de Referência, ressalvados os casos de interesse da própria Ebserh, desde que exista solicitação prévia do fornecedor e aceite da

6.5.13. Para informação, deverá constar na embalagem do material entregue:

- a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor,
- b) procedência,
- c) nº do lote,
- d) prazo de validade,
- e) Nº do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se couber.

6.5.14. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

6.5.15. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares, contados da comunicação formal da área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.16. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos que serão entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.5.17. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo de produto, capazes de manter a integridade e organização dos mesmos, atendendo às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas e possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento.

6.5.18. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.

6.5.19. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os produtos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas.

6.5.20. Para o armazenamento e transporte dos produtos devem ser utilizados paletes de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos.

6.5.21. É vedada às empresas transportadoras ou operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada.

6.5.22. Os produtos adquiridos pela unidade solicitante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da mesma, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

6.5.23. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a unidade solicitante poderá demandar, a qualquer momento, amostras para análise.

6.5.24. Caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade, o fornecedor contratado deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde.

6.5.25. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

6.5.26. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da transportadora, que deverá acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitando a forma de empilhamento e altura definida pelo fabricante e previamente acordada com o(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento, assim como transportar os paletes até a área de recebimento indicada.

6.5.27. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e empilhamento máximo.

6.5.28. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de produto e um lote e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.

6.5.29. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens e rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

6.5.30. Os produtos que necessitem de acessórios para sua utilização devem vir acompanhados desses, se especificado em edital ou constantes no registro da ANVISA.

6.5.31. Os acessórios especificados em edital e que não constam no registro do produto devem seguir a legislação sanitária vigente.

6.5.32. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.

6.5.33. Os produtos recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição, com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh.

6.6. **Recebimento**

6.6.1. Os produtos serão recebidos, pelo(a) responsável do Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE) no Almoxarifado Central. Os materiais serão guardados para verificação posterior da EFC ou EFARP de sua conformidade.

6.6.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:

I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;

II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o

transporte ou armazenamento;

III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;

IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;

V - A validade e lote;

VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;

VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.

6.6.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.6.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.6.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

6.6.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.

6.6.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Ebserh durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6.11. No ato do recebimento definitivo a carga poderá ser recusada pelo responsável, tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do instrumento contratual ou equivalente, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos neste instrumento.

6.6.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

6.6.13. O recebimento do objeto contratado poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme a entrega realizada pelo fornecedor. Em caso de recebimento parcial, o responsável pelo recebimento poderá aceitar o material entregue, atestando sua conformidade para utilização, desde que em condições de uso ou consumo unitário. Tanto o recebimento integral quanto o parcial serão formalizados por meio de Termo de Recebimento, que declarará a conformidade do objeto entregue. Essa formalização permitirá a liquidação e o pagamento da despesa, total ou proporcional, de acordo com a situação verificada.

6.6.14. Para os itens pendentes, o fornecedor terá um prazo determinado para regularizar a entrega que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega previsto no edital ou contrato. Caso o fornecedor não solucione a pendência dentro do prazo estipulado, o responsável pelo recebimento deverá instruir o pagamento da nota fiscal, aplicando glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

6.6.15. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 (quarenta e cinco) dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

6.7. Critérios de Medição e Pagamentos

6.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o ateste do documento por parte da EFC ou EFARP, ocorrerá a liquidação.

6.7.2. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e da contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o processo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Ebserh.

6.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, da RCC 3.0.

6.7.5. A Ebserh realizará consulta ao Sicaf para:

6.7.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.7.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito da Ebserh, como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7.6. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual ou equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e demais certidões de regularidade.

6.7.10. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente indicados pelos Contratados.

6.7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.12. Não será permitida a antecipação do pagamento antes do cumprimento do objeto.

6.7.13. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de correção monetária.

6.7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.15. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.16. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7.17. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8. Sanções Administrativas

6.8.1. As cláusulas específicas que irão estabelecer as sanções administrativas relacionadas à seleção de fornecedores constam no Edital e os critérios de sanções administrativas relacionadas à gestão contratual constam na ARP e no Contrato.

7. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal - *Compras.gov*, de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do RCC 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:

I - O critério de julgamento será pelo menor preço unitário;

II - O modo de disputa será do tipo "aberto";

III - Será adotada a utilização de até 4 (quatro) casas decimais para composição e classificação dos lances, considerando os valores unitários ofertados.

IV - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 1%.

7.2. Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

7.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

7.4. Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.

7.5. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

7.6. Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte sistemática: abertura inicial de itens de participação exclusiva de

Tabela 2 - Ordem de abertura dos itens

Tipo do item	Ordem de abertura
Participação exclusiva de ME/EPP	1º
Participação ampla	2º

7.7. Capacidade econômico-financeira

7.7.1. Dispensa-se o requisito de habilitação econômico-financeira com base no § 9º do art. 65 do RCC 3.0. Esse dispositivo estabelece que, nos casos de aquisições cujos valores se enquadrem nos limites do art. 84, inciso II (para bens e serviços), deverão ser exigidos apenas os requisitos de habilitação previstos nos incisos I e II do caput do referido artigo, sendo facultada a dispensa dos requisitos constantes dos incisos III a V.

7.7.2. Além disso, o § 9º também admite, nos casos de aquisições de bens para entrega imediata, cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 84, inciso II, a dispensa do requisito de habilitação previsto no inciso IV do caput (capacidade econômico-financeira), desde que haja prévia avaliação de riscos.

7.7.3. Assim, para os itens/grupos de entrega imediata cujos valores sejam superiores aos limites estabelecidos no art. 84, inciso II, serão dispensados os requisitos de capacidade econômico-financeira, considerando que nesta contratação, que visa o registro de preços para aquisição de produtos para saúde, não se mostra necessária a exigência de documentos comprobatórios de capacidade econômico-financeira dos licitantes.

7.7.4. O SRP não gera obrigações contratuais imediatas, pois há apenas expectativa de contratações futuras, que dependerão de autorizações posteriores e da disponibilidade orçamentária. Assim, inexistente risco direto de inadimplência financeira que justifique a imposição de comprovação econômico-financeira nesta fase do certame.

7.7.5. Destaca-se também a natureza do objeto da contratação, cujo risco operacional é limitado, diferente da execução de obras, serviços complexos ou de outras contratações que exigem comprometimento significativo de capital. Desta forma, a comprovação econômico-financeira não se configura essencial para garantir a execução futura da ARP, ou mesmo de contrato.

7.7.6. A dispensa da exigência visa ainda ampliar a competitividade e a participação de fornecedores, alinhando-se ao princípio da ampla concorrência. Adicionalmente, as contratações decorrentes das ARPs estarão sujeitas a nova verificação documental quando da formalização do contrato, permitindo à Ebserh reavaliar a capacidade do fornecedor naquele momento, garantindo segurança e eficiência.

7.7.7. Por fim, a dispensa dos requisitos de capacidade econômico-financeira demonstra uma decisão adequada e tecnicamente justificável, observando os princípios de proporcionalidade, eficiência e competitividade, uma vez que: não há obrigação contratual imediata, o objeto é em regra oriundo de um processo interno de padronização e de baixo risco operacional, e a decisão amplia a participação de fornecedores no processo licitatório.

7.8. Qualificação técnica

7.8.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.8.1.1. Autorização de Funcionamento (AFE) para distribuição de correlatos, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao seu Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

7.8.1.1.1. A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

7.8.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

7.8.1.2.1. A exigência de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual decorre do previsto na Lei nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

7.8.1.2.2. Caso o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal esteja vencido, deverá ser apresentado o protocolo de pedido de revalidação, requerido nos primeiros 120 dias do exercício (conforme art. 25 da Lei nº 5.991/1973), ou informação atualizada do órgão responsável sobre a situação do protocolo de renovação.

7.8.1.3. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, indicando que a proponente já forneceu materiais em características similares e quantitativos compatíveis com o objeto da licitação.

7.9. Outras Exigências de habilitação

7.9.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista estão previstas no edital do certame.

7.10. As demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores constam no edital.

8. INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

8.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 da Ebserh, os preços referenciais adotados para esta licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

8.3. Registra-se que a estimativa de preços para esta contratação foi realizada no Processo SEI nº 23765.021155/2025-08, em que consta a memória de cálculo para a estimativa de toda demanda da contratação.

9. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente, sendo dispensada no planejamento da contratação, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

10. **SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Ebserh à continuidade da contratação.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto

11.2. Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato

11.3. Anexo III - Modelo de Proposta

11.4. Anexo IV - Modelo de Ordem de Fornecimento

11.5. Anexo V - Modelo de Recebimento Definitivo

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)

Laryssa Nunes Schmitz

Cargo / Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Lotação: UPDE - HU -UFJF

Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Rafaela Oliveira de Souza Valentim

Cargo / Função: Analista Administrativo

Lotação: UPDE - HU -UFJF

Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Larissa Costa Samuel

Cargo / Função: Assistente Administrativo

Lotação: UPDE - HU -UFJF

Integrante Demandante da EPC

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria Permanente 035 de 15 de janeiro de 2026, publicada no Boletim nº 04, de 15 de janeiro de 2026.

11.6. De acordo.

11.7. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)

Juliana da Silva Moraes

Cargo / Função: Chefe Substituta do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS

11.8. De acordo.

11.9. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

11.10. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

11.11. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(Assinado eletronicamente)

André de Lima Xandó Baptista

Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.

Portaria-SEI nº 27/2023 – de 17 de janeiro de 2023 que subdelega competências no âmbito do HU-UFJF/Ebserh para a prática dos atos de gestão que especifica.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, Unidade Gestora (UG) 155903.

Dados da Empresa
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Correio Eletrônico:
Telefone:
Dados Bancários:

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº XX/XXXX.

Declaramos que esta oferta tem **validade de 90 (noventa) dias**.

Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Item	Descrição (conforme DCB)	Unidade de Medida	Qtde.	Marca e Fabricante	Quantidade Embalagem	Registro na Anvisa	Valor unit.	Valor total
							R\$	R\$

Declaro que os itens acondicionados em blister, são fracionáveis, e possuem distanciamento mínimo de 2mm de solda entre as unidades.

Declaro ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.

Declaro que os preços ofertados contemplam todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas, que a empresa possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

Anexo à Proposta: Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

(Assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo / Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
(local e data)

INSTRUÇÕES:

- a) A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.
- b) Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

**ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE****1. IDENTIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Solicitante	HU-UFJF - UASG 155903
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXXX
Solicitação de Compra nº	

Contratada	
CNPJ	
Endereço	
Endereço Eletrônico	

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Catmat	Cod Ebserh	Cod. AGHU	Qtde.	Valor unit.	Valor total
								R\$	R\$

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	XX/XX/202X
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência
Local de entrega	
Horário de entrega	
Contato para entrega	

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Programação de Entrega:
Demais observações Relevantes:
Aplicação de Penalidades : Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

2. Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, até o limite de *11 (onze)* dias. Após o *11º* dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de até 20% (vinte por cento) o *valor total da contratação*, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de 20% (vinte por cento) do *valor total da contratação*;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(assinado eletronicamente)

Juliana da Silva Moraes

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato

ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Contratante	HU-UFJF - UASG 155903
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXXX

Contratada	
CNPJ	
Endereço	
Endereço Eletrônico	

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	XX/202X
Valor total	R\$
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª

Valor da remessa	R\$
Data prevista para entrega dessa remessa	XX/XX/202X

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	XXXX
Data de recebimento dos materiais	XX/XX/202X
Data do Termo de Recebimento Provisório	XX/XX/202X

Manifestação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Contrato	
☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?	☐ Sim ☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta ou solicitação de Carta de Compromisso de Troca)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos?	☐ Sim (XX dias de atraso, resultando em aplicação de multa) ☐ Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$
Valor da Multa Aplicada	R\$
Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa)	R\$

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

Juliana da Silva Moraes

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Costa Samuel, Assistente Administrativo**, em 16/01/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laryssa Nunes Schmitz, Chefe de Unidade**, em 16/01/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Oliveira de Souza Valentim, Analista Administrativo**, em 16/01/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Moraes, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 16/01/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Lima Xando Baptista, Chefe de Divisão**, em 16/01/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57137567** e o código CRC **95BC0478**.

Referência: Processo nº 23765.012945/2025-94 SEI nº 57137567

Análise de Riscos - SEI

Processo nº 23765.012945/2025-94

ANÁLISE DE RISCOS

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - INSUMOS PARA HEMODIÁLISE E UROLOGIA

Gestão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato

Análise de Riscos atualizada após TR - §1º do Art. 36 do RCC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise de riscos da fase de Gestão da ARP e/ou Contrato, elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) após conclusão do Termo de Referência 113/2025, Processo SEI nº 23765.019971/2025-43, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - INSUMOS PARA RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA/IMAGEM**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, Unidade Gestora (UG) 155903, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As tabelas mostram a classificação utilizada para as probabilidades e impactos dos riscos:

Classificação - Probabilidade	Peso
Muita Alta	5 - o evento é esperado na maioria das circunstâncias
Alta	4 - o evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias
Média	3 - o evento deve ocorrer em algum momento
Baixa	2 - o evento pode ocorrer em algum momento
Muito baixa	1 - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais

Classificação - Impacto	Peso
<i>Muita Alta</i>	<i>5 - geram danos que comprometem o andamento de atividades essenciais da instituição ou a seus objetivos organizacionais. Esse impacto ocasiona colapso às ações de gestão; a viabilidade estratégica pode ser severamente comprometida</i>
<i>Alta</i>	<i>4 - geram danos que comprometem a essência do processo/serviço a que a contratação se refere, impedindo-o de seguir seu curso. Esse impacto compromete acentuatadamente as ações de gestão e os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos</i>
<i>Média</i>	<i>3 - geram danos que comprometem parcialmente o processo/serviço a que a contratação se refere, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade. O impacto é significativo no alcance das ações de gestão</i>
<i>Baixa</i>	<i>2 - geram danos que não comprometem ou comprometem muito pouco o andamento dos processos/serviço a que a contratação se refere. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento</i>
<i>Muito baixa</i>	<i>1 - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão</i>

1.3. A seguir consta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento metodológico de apoio a definição dos critérios de classificação do nível de risco:

IMPACTO	5	Muito Alto							Nível de risco baixo
	4	Alto							Nível de risco médio
	3	Médio							Nível de risco alto
	2	Baixo							Nível de risco extremo
	1	Muito Baixo							

	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
	1	2	3	4	5
	PROBABILIDADE				

1.4. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco se enquadre na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

1.5. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 1	
Descrição: Não cumprimento pela empresa do prazo de entrega descrito no Termo de Referência	
Causa(s): Empresa com falta de estoque ou item descontinuado.	
Consequência(s): Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência.	
Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Contactar empresa para reiteração dos prazos e solicitar previsão de entrega.	Responsável pelo acompanhamento da Execução.
2 . Notificar imediatamente as empresas em atraso.	Responsável pelo acompanhamento da Execução.
Ação de Contingência	Responsável
1. Encaminhar pedido de Solicitação de Esclarecimento e Providências (SEP) e se necessário, solicitar abertura de Processo de Apuração de Irregularidades no Fornecimento (PAIF).	Responsável pelo acompanhamento da Execução.
2. Verificar possibilidade de remanejamento/empréstimo de insumos entre as unidades hospitalares.	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
3. Verificar viabilidade de item substituto.	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).

RISCO 2	
Descrição: Material entregue com defeito, falha ou imperfeição	
Causa(s): Não conformidades em lotes de fabricação na indústria, problemas de armazenamento ou transporte na distribuição, embalagens danificadas ou violadas ou ineficiência médico/assistencial.	
Consequência(s): Suspensão imediata de uso do lote/produto, necessidade de recolhimento dos estoques segregados no HUF, e consequente desabastecimento, com risco direto à segurança do paciente.	
Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Contactar empresa exigindo substituição imediata.	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
2. Acompanhar os níveis de estoque.	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
	Unidade de Almoxarifado e

3. Notificar imediatamente a empresa sobre o problema e retenção da NF.	Controle de Estoques (UACE).
4. Manter o estoque de segurança adequado, até a regularização do pedido.	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE).
Ação de Contingência	Responsável
1. Encaminhar pedido de Solicitação de Esclarecimento e Providências (SEP).	Responsável pelo acompanhamento da Execução.
2. Verificar viabilidade de remanejamento/empréstimo para evitar desabastecimento do estoque.	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
3. Verificar viabilidade de item substituto.	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
4. Aplicar as sanções previstas.	Comissão de Apuração de Irregularidades do Licitante e do Fornecedor - CADIF.
5. Verificar viabilidade de aquisição através de novo Processo de Licitação e/ou Adesão à Ata de Registro de Preços e/ou Dispensas de Licitação e/ou Cartão Cooperativo (CPGF).	Equipe de planejamento da Contratação (EPC).

RISCO 3	
Descrição: Entrega de objeto de marca ou especificação diferente da ofertada no processo licitatório.	
Causa(s): Falta de estoque pelo fornecedor, desatenção a ATA assinada, má-fé pelo fornecedor.	
Consequência(s): Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência.	
Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Contactar empresa exigindo substituição imediata.	Responsável pelo acompanhamento da Execução.
2. Acompanhamento dos níveis de estoque.	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
Ação de Contingência	Responsável
1. Encaminhar pedido de Solicitação de Esclarecimento e Providências (SEP)	Responsável pelo acompanhamento da Execução.
2. Notificar imediatamente a empresa com problema e retenção da NF.	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).

RISCO 4	
Descrição: Solicitação de troca de marca por fornecedor.	
Causa(s): Empresa com falta de estoque ou item descontinuado.	
Consequência(s): Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência.	
Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Consultar o Banco de Marcas Pré-Aprovadas na instituição e caso não aprovada previamente, contactar a Equipe Técnica de Suporte para avaliar nova marca.	Responsável pelo acompanhamento da Execução.
Ação de Contingência	Responsável
1. Solicitar envio de amostras e documentação para avaliação do material pela Equipe	Responsável pelo acompanhamento da

Equipe de Planejamento da Contratação*(Assinado eletronicamente)*

Laryssa Nunes Schmitz

Cargo / Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Lotação: UPDE - HU -UFJF

Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Rafaela Oliveira de Souza Valentim

Cargo / Função: Analista Administrativo

Lotação: UPDE - HU -UFJF

Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Larissa Costa Samuel

Cargo / Função: Assistente Administrativo

Lotação: UPDE - HU -UFJF

Integrante Demandante da EPC

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria Permanente 899 de 31 de outubro de 2025, publicada no Boletim nº 59, de 31 de outubro de 2025.

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. De acordo.

3.2. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)

Juliana da Silva Moraes

Cargo / Função: Chefe Substituta do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS3.3. **Aprovo** a Análise de Riscos elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação.*(assinado eletronicamente)*

André de Lima Xandó Baptista

Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.

Portaria-SEI nº 27/2023 - de 17 de janeiro de 2023 que subdelega competências no âmbito do HU-UFJF/Ebserh para a prática dos atos de gestão que especifica.



Documento assinado eletronicamente por **Laryssa Nunes Schmitz, Chefe de Unidade**, em 11/12/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Costa Samuel, Assistente Administrativo**, em 12/12/2025, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Oliveira de Souza Valentim, Analista Administrativo**, em 12/12/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Moraes, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 12/12/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Lima Xando Baptista, Chefe de Divisão**, em 15/12/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55966361** e o código CRC **1F7D2EA5**.

Referência: Processo nº 23765.012945/2025-94 SEI nº 55966361



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

CONJUR - Ata de Registro de Preços - RCC 3.0

* MINUTA DE DOCUMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, UG: **155903**, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução nº 297/2025 do Conselho de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº **90007/2026**, publicada no Diário Oficial da União nº, de, processo administrativo nº 23765.012945/2025-94, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, CEP:, Telefone:, E-mail:, representada por, CPF nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes no RCC 3.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e, de forma subsidiária, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, observando ainda as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Produtos para Saúde - **INSUMOS PARA RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA/IMAGEM**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº **90007/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	603048	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES, 14 G X 15 A 20 CM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MANDRIL COM GAVETA DE 17 MM PARA ARMAZENAMENTO DO FRAGMENTO (GUILHOTINA), AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRAFIA. COMPATÍVEL COM		UNIDADE	120		

		INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPARADOR EM COMODATO.					
2	611210	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 17 G X 100 MM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA, AGULHA INTRODUTORA COAXIAL, COM MANDRIL, CONECTOR LUER TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	50		
3	611210	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.		UNIDADE	100		
4	603058	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 20 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		UNIDADE	100		

		POSSUIR REGISTRO ANVISA.					
5	604144	AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO MAMÁRIA (FIO GUIA TIPO KOPANS), DIÂMETRO 20 G, MATERIAL AÇO RADIOTRASPARENTE, APLICAÇÃO BIÓPSIA DE MAMA, COMPRIMENTO 10 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.		UNIDADE	30		
6	473421	BOLSA COLETORA FLUIDOS EM DRENO BILIAR, NEFROSTOMIA E ABCESSOS, USO EM RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA. CAPACIDADE 600 ML. CONTÉM TORNEIRA DE FÁCIL ABERTURA, VÁLVULA ANTIRREFLUXO E CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.		UNIDADE	300		
7	280993	BOLSA VAZIA PARA ENEMA/ CLISTER OPACO (SEM BÁRIO), CONTENDO BOLSA DE POLIVINIL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3000 ML DE SULFATO DE BÁRIO, AMPLO FURO, EXTENSÃO TUBO ANTI-TORÇÃO, GRAMPO PLÁSTICO, COM OU SEM CÂNULA RETAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA		UNIDADE	200		
8	475437	CÂNULA DE HIDRODISSECÇÃO, DIÂMETRO 27G, TAMANHO 8 MM, ANGULADA, PONTA REDONDA, CÂMARA ANTERIOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. USO INTRAOCULAR.		UNIDADE	60		
9	606730	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 7 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		UNIDADE	16		
		CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO					

10	606730	INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 8 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		UNIDADE	16		
11	606723	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA. MATERIAL POLIETILENO SILICONIZADO, EXPANSÍVEL POR BALÃO, ESTRUTURA DO FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,035 POLEGADAS, DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 80 CM, DIMENSÕES DO BALÃO 10 X 40 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRS: UNIDADE		UNIDADE	16		
12	457415	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA, TIPO PIGTAIL, ANGULADO 155 GRAUS, DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 A 125 CM. CONFECCIONADO EM POLÍMERO COM MALHA METÁLICA INTERNA, HUB INJETADO, RADIOPACO. PONTA COM ÂNGULO 155°, 5 CM DE COMPRIMENTO, COM FUROS LATERAIS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE		UNIDADE	6		

		VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA					
13	457131	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.		UNIDADE	50		
14	457133	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.		UNIDADE	80		
		CATETER PARA HEMODINÂMICA, MULTIPURPOSE, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO MULTI A2, COM 5,8 CM DE COMPRIMENTO, 02 ORIFÍCIOS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000					

15	457077	A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.		UNIDADE	10		
16	457181	CATETER PARA HEMODINÂMICA, SIMMONS II, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO CURVA II, GUIA COMPATÍVEL 0,38. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.		UNIDADE	30		
17	460040	CATETER PARA HEMODINÂMICA, VERTEBRAL, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 100 CM. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1050 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE		UNIDADE	40		

		VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.					
18	450266	CONJUNTO INSUFLADOR PRESSÃO, COMPONENTES: SERINGAS DO INSUFLADOR COM MANÔMETRO, ROTATOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE MÁXIMA 30 ATM, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA. CONJUNTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA		UNIDADE	80		
19	452814	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, PARA HEMODINÂMICA, TIPO FEMORAL, DIMENSÕES 5 FR, BAINHA COM COMPRIMENTO 9 A 13 CM, EM PTFE OU SIMILAR, COM VÁLVULA E ACESSO LATERAL, DILATADOR EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, COBERTURA HIDROFÍLICA E FIO GUIA COM 43 A 45 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.		UNIDADE	100		
20	448122	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 7 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A		UNIDADE	30		

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA					
21	448138	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 8 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA		UNIDADE	100		
22	619351	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX. DRENO DE TÓRAX PIGTAIL CALIBRE Nº 14 X 29 CM, CERCA DE 20 PORTAS, VÁLVULA DE SEGURANÇA COM 3 VIAS, TUBO CONECTOR 30 CM. COM AGULHA 19 G X 16,5 CM, PONTA TROCARTE, PARA PNEUMOTÓRAX PERCUTÂNEA, COM VÁLVULA DE DRENAGEM TORÁCICA UNIDIRECIONAL SEM LÁTEX. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MS		UNIDADE	30		
		ELETRODO COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL; COM SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE; COM PINO TOTALMENTE EM					

23	461248	CARBONO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM EXAMES DE IMAGENS E PROPORCIONANDO ALTA CONDUTIVIDADE DOS IMPULSOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO DE CONEXÃO UNIVERSAL; GEL CONDUTOR SÓLIDO; COM BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE A SUDORESE E AO ESFORÇO DE ESTRESSE FÍSICO; TERMOSSENSÍVEL, QUE SUPORTE PERMANÊNCIA DE 24 HORAS.		UNIDADE	5000		
24	389616	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ CONTRASTE RADIOLÓGICO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA DUAS PONTAS PERFURANTES C/ CÂMARAS, TIPO PINÇA VÁLVULA ANTI REFLUXO, TIPO CONECTOR DOIS LUER LOCK FÊMEA, UM LUER LOCK MACHO, TIPO FILTRO FILTRO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		UNIDADE	1000		
25	458080	EXTENSOR, APLICAÇÃO CONTRASTE RADIOLÓGICO, USO LINHA DO PACIENTE, COMPRIMENTO 23, MATERIAL PVC E SILICONE, TAMANHO 2,9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES LUERLOCK, VÁLVULA ANTI-REFLUXO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NECESSÁRIO COMPATIBILIDADE COM BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH (DA TOMOGRAFIA) E OPTISTAR LE (DA RESSONÂNCIA)		UNIDADE	6000		
26	391326	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA - TAMANHO 11X14"(28X35CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B		CAIXA	40		
27	415613	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA - TAMANHO 14X17"(35X43CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B		CAIXA	6		
28	280105	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA- TAMANHO 8X10"(20X25CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B		CAIXA	100		
		FILME PARA MAMOGRAFIA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA, DIMENSÕES 25 X 30					

29	415181	CM (10X12"). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO DT2B - MAMMO		CAIXA	100		
30	452111	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: METÁLICO, REVESTIMENTO: TEFLON (PTFE), DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 150, PONTA EM J, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.		UNIDADE	50		
31	452234	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 180 CM, PONTA ANGULADA, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.		UNIDADE	300		
32	452234	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 260 CM, PONTA ANGULADA, RIGIDEZ STANDARD RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.		UNIDADE	200		
33	452290	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POL, FORMATO PONTA JOTA, APLICAÇÃO AMPLATZ, COMPRIMENTO DE 150CM A 260CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPER STIFF. CÓDIGO SIGTAP: 0702040380		UNIDADE	50		
		GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO: PREPARAÇÃO DA PELE PARA USO DE ELETRODO, COMPOSTO POR ÁGUA, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PROPANODIOL, POLIACRILATO DE SÓDIO,					

34	464937	METILPARABENO, PROPILPARABENO, PIGMENTOS. POSSUI ABRASIVIDADE LEVE COM IRRITAÇÃO MÍNIMA, REDUZIDA IMPEDÂNCIA DA PELE FAVORECENDO O DESEMPENHO DO ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA OU FRASCO DE 100 A 120 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.		FRASCO	15		
35	416626	GUIA DE BIÓPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO. PRODUTO ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO. COMPATÍVEL COM O APARELHO PHILIPS C10-4EC		UNIDADE	30		
36	379289	CÂNULA (SONDA) RETAL FLEXÍVEL, 3 VIAS, COM PERA INSUFLADORA, PARA ENEMA/CLISTER OPACO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA		UNIDADE	80		
37	603048	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES, 14 G X 15 A 20 CM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MANDRIL COM GAVETA DE 17 MM PARA ARMAZENAMENTO DO FRAGMENTO (GUILHOTINA), AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRAFIA. COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPARADOR EM COMODATO.		UNIDADE	120		
38	603043	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 16 G X 15 A 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE		UNIDADE	300		

		PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.					
39	611210	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 17 G X 100 MM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA, AGULHA INTRODUTORA COAXIAL, COM MANDRIL, CONECTOR LUER TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	50		
40	611210	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18 G X 15 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.		UNIDADE	300		
41	611210	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.		UNIDADE	100		
		AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 20 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO					

42	603058	SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.		UNIDADE	100		
43	605574	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 20 G X 15 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.		UNIDADE	300		
44	604144	AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO MAMÁRIA (FIO GUIA TIPO KOPANS), DIÂMETRO 20 G, MATERIAL AÇO RADIOTRANSARENTE, APLICAÇÃO BIÓPSIA DE MAMA, COMPRIMENTO 10 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.		UNIDADE	30		
45	473421	BOLSA COLETORA FLUIDOS EM DRENO BILIAR, NEFROSTOMIA E ABCESSOS, USO EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA. CAPACIDADE 600 ML. CONTÉM TORNEIRA DE FÁCIL ABERTURA, VÁLVULA ANTIRREFLUXO E CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.		UNIDADE	300		
46	280993	BOLSA VAZIA PARA ENEMA/ CLISTER OPACO (SEM BÁRIO), CONTENDO BOLSA DE POLIVINIL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3000 ML DE SULFATO DE BÁRIO, AMPLO FURO, EXTENSÃO TUBO ANTI-TORÇÃO, GRAMPO PLÁSTICO, COM		UNIDADE	200		

		OU SEM CÂNULA RETAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA					
47	475437	CÂNULA DE HIDRODISSECÇÃO, DIÂMETRO 27G, TAMANHO 8 MM, ANGULADA, PONTA REDONDA, CÂMARA ANTERIOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. USO INTRAOCULAR.		UNIDADE	60		
48	462260	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 14 FR X 40 CM, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		UNIDADE	100		
49	606730	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 7 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		UNIDADE	16		
50	606730	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 8 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		UNIDADE	16		
		CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA. MATERIAL POLIETILENO SILICONIZADO, EXPANSÍVEL POR BALÃO, ESTRUTURA DO FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,035 POLEGADAS, DIÂMETRO 5					

51	606723	FR, COMPRIMENTO 80 CM, DIMENSÕES DO BALÃO 10 X 40 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRS: UNIDADE	UNIDADE	16		
52	606736	CATETER BALÃO, MATERIAL POLIETILENO SILICONIZADO, PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA, EXPANSÍVEL, POR BALÃO, ESTRUTURA DO FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,035 POLEGADAS, DIÂMETRO 7 FR, COMPRIMENTO 90 CM, DIMENSÕES DO BALÃO 12 X 40 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	20		
53	455974	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 10 FR X 40 CM, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200		
54	455977	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 12 FR X 40 CM, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA,	UNIDADE	200		

		CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.					
55	455976	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 8 A 8,5 FR X 40 CM, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		UNIDADE	200		
56	455974	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 10 FR X 25 A 30 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		UNIDADE	200		
57	457415	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA, TIPO PIGTAIL, ANGULADO 155 GRAUS, DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 A 125 CM. CONFECCIONADO EM POLÍMERO COM MALHA METÁLICA INTERNA, HUB INJETADO, RADIOPACO. PONTA COM ÂNGULO 155°, 5 CM DE COMPRIMENTO, COM FUROS LATERAIS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA		UNIDADE	6		

58	468787	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL de 10 a 15 MM, 8 A 8,5 FR X 25 A 30 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		UNIDADE	200		
59	468787	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 12 FR X 25 A 30 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		UNIDADE	200		
60	468787	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 14 FR X 25 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		UNIDADE	200		
		CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 16 FR X 25 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA					

61	468787	INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		UNIDADE	200		
62	457131	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.		UNIDADE	50		
63	457133	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.		UNIDADE	80		
		CATETER PARA HEMODINÂMICA, MULTIPURPOSE, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA					

64	457077	DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO MULTI A2, COM 5,8 CM DE COMPRIMENTO, 02 ORIFÍCIOS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.		UNIDADE	10		
65	457181	CATETER PARA HEMODINÂMICA, SIMMONS II, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO CURVA II, GUIA COMPATÍVEL 0,38. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.		UNIDADE	30		
66	460040	CATETER PARA HEMODINÂMICA, VERTEBRAL, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 100 CM. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1050 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA,		UNIDADE	40		

		CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.					
67	424146	CATETER PARA HISTEROSSALPINGOGRAFIA, EM POLIAMIDA, TAMANHO 5 FR DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL ISENTO DE LÁTEX, RADIOPACO, CENTIMETRADO, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE GARANTE UM POSICIONAMENTO CORRETA DO CATETER. VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEIO DE CONTRASTE. TIPO DUAS VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAINHA MALEÁVEL, ACESSÓRIOS KIT COM SERINGA, CONECTOR COM TORNEIRA E CONECTOR LUER EM CADA VIA. INTRODUTOR RÍGIDO COM POSICIONAMENTO MÓVEL, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, CONECTOR ROSQUEÁVEL. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE E SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.		UNIDADE	500		
68	450266	CONJUNTO INSUFLADOR PRESSÃO, COMPONENTES: SERINGAS DO INSUFLADOR COM MANÔMETRO, ROTATOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE MÁXIMA 30 ATM, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA. CONJUNTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA		UNIDADE	80		
		CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, PARA HEMODINÂMICA, TIPO FEMORAL, DIMENSÕES 5 FR, BAINHA COM COMPRIMENTO 9 A 13 CM,					

69	452814	EM PTFE OU SIMILAR, COM VÁLVULA E ACESSO LATERAL, DILATADOR EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, COBERTURA HIDROFÍLICA E FIO GUIA COM 43 A 45 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.		UNIDADE	100		
70	448122	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 7 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA		UNIDADE	30		
71	448138	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 8 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A		UNIDADE	100		

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA					
72	470179	CONJUNTO PARA ACESSO PERCUTÂNEO CONTENDO AGULHA ECOGÊNICA 22 G X 15 CM, BAINHA INTRODUTORA COAXIAL DE 6 FR, COM MARCAÇÃO RADIOPACA, FIO GUIA HIDROFÍLICO 0.018 POLEGADAS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIÂMETRO DO DILATADOR 4 FR, AGULHA TIPO CHIBA		UNIDADE	200		
73	619351	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX. DRENO DE TÓRAX PIGTAIL CALIBRE Nº 14 X 29 CM, CERCA DE 20 PORTAS, VÁLVULA DE SEGURANÇA COM 3 VIAS, TUBO CONECTOR 30 CM. COM AGULHA 19 G X 16,5 CM, PONTA TROCARTE, PARA PNEUMOTÓRAX PERCUTÂNEA, COM VÁLVULA DE DRENAGEM TORÁCICA UNIDIRECIONAL SEM LÁTEX. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MS		UNIDADE	30		
		ELETRODO COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL; COM SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE; COM PINO TOTALMENTE EM CARBONO, POSSIBILITANDO					

74	461248	A UTILIZAÇÃO EM EXAMES DE IMAGENS E PROPORCIONANDO ALTA CONDUTIVIDADE DOS IMPULSOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO DE CONEXÃO UNIVERSAL; GEL CONDUTOR SÓLIDO; COM BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE A SUDORESE E AO ESFORÇO DE ESTRESSE FÍSICO; TERMOSSENSÍVEL, QUE SUPORTE PERMANÊNCIA DE 24 HORAS.		UNIDADE	5000		
75	389616	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ CONTRASTE RADIOLÓGICO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA DUAS PONTAS PERFURANTES C/ CÂMARAS, TIPO PINÇA VÁLVULA ANTI REFLUXO, TIPO CONECTOR DOIS LUER LOCK FÊMEA, UM LUER LOCK MACHO, TIPO FILTRO FILTRO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		UNIDADE	1000		
76	458074	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, PARA BOMBA INJETORA CONTRASTE, 2 VIAS, ESPIRALADO, EM Y, POLÍMERO, COMPRIMENTO CERCA 250 CM, LUER LOCK, SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, DUAS SERINGAS 60 ML COM ADAPTADOR PERFURANTE, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA. COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTISTAR LE (DA RESSONÂNCIA)		UNIDADE	1000		
77	458080	EXTENSOR, APLICAÇÃO CONTRASTE RADIOLÓGICO, USO LINHA DO PACIENTE, COMPRIMENTO 23, MATERIAL PVC E SILICONE, TAMANHO 2,9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES LUERLOCK, VÁLVULA ANTI-REFLUXO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NECESSÁRIO COMPATIBILIDADE COM BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH (DA TOMOGRAFIA) E OPTISTAR LE (DA RESSONÂNCIA)		UNIDADE	6000		
		FILME DIGITAL ESPECÍFICO					

78	391326	PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA - TAMANHO 11X14”(28X35CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B		CAIXA	40		
79	415613	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA - TAMANHO 14X17”(35X43CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B		CAIXA	6		
80	280105	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA- TAMANHO 8X10”(20X25CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B		CAIXA	100		
81	415181	FILME PARA MAMOGRAFIA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA, DIMENSÕES 25 X 30 CM (10X12”). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO DT2B - MAMMO		CAIXA	100		
82	452111	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: METÁLICO, REVESTIMENTO: TEFLON (PTFE), DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 150, PONTA EM J, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.		UNIDADE	50		
83	452234	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 180 CM, PONTA ANGULADA, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.		UNIDADE	300		
84	452234	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 260 CM, PONTA ANGULADA, RIGIDEZ STANDARD RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E		UNIDADE	200		

		TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.					
85	452290	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POL, FORMATO PONTA JOTA, APLICAÇÃO AMPLATZ, COMPRIMENTO DE 150CM A 260CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPER STIFF. CÓDIGO SIGTAP: 0702040380		UNIDADE	50		
86	464937	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO: PREPARAÇÃO DA PELE PARA USO DE ELETRODO, COMPOSTO POR ÁGUA, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PROPANODIOL, POLIACRILATO DE SÓDIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PIGMENTOS. POSSUI ABRASIVIDADE LEVE COM IRRITAÇÃO MÍNIMA, REDUZIDA IMPEDÂNCIA DA PELE FAVORECENDO O DESEMPENHO DO ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA OU FRASCO DE 100 A 120 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.		FRASCO	15		
87	416626	GUIA DE BIÓPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO. PRODUTO ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO. COMPATÍVEL COM O APARELHO PHILIPS C10-4EC		UNIDADE	30		
88	604595	MICROCATETER, CALIBRE 2,6 A 3,7 FR, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,9 FR ATÉ 3 FR E DISTAL DE 2,3 FR ATÉ 2,7 FR, MEDINDO 150 (+/20) CM. MATERIAL NITINOL E AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO REVESTIDO EM PTFE, COMPONENTES RADIOPACOS E PONTA RADIOPACA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		UNIDADE	60		
		MICROGUIA PARA HEMODINÂMICA, DIÂMETRO 0,014 POLEGADAS, COMPRIMENTO CERCA DE 200 CM, APLICAÇÃO NEURORADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA (EMBOLIÇÃO), MATERIAL NÚCLEO EM AÇO					

89	604636	INOXIDÁVEL, REVESTIDO HIDROFÍLICO, COM PONTA ESPIRAL EM NITINOL OU PLATINA, RADIOPACA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		UNIDADE	60		
90	379289	CÂNULA (SONDA) RETAL FLEXÍVEL, 3 VIAS, COM PERA INSUFLADORA, PARA ENEMA/CLISTER OPACO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA		UNIDADE	80		
91	439649	SERINGA PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE 200 ML MEDRAD, COM CONECTOR ESPIRALADO E TUBO DE ENCHIMENTO RÁPIDO, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE SER COMPATÍVEL SISTEMA DE INJEÇÃO MEDRAD STELLANT DUPLA CABEÇA CT (DA TOMOGRAFIA). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DEVERÁ CONTER: 02 (DUAS) SERINGAS DE 200ML; 01 (UM) TUBO ESPIRAL CONECTOR EM Y DE 150CM COM VÁLVULA; 01 (UM) SPIKE; E 01 (UM) TUBO DE ENCHIMENTO RÁPIDO J.		UNIDADE	500		
92	439649	SERINGA PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE 200 ML, COM CONECTOR ESPIRALADO E TUBO DE ENCHIMENTO RÁPIDO, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH (DA TOMOGRAFIA)		UNIDADE	1000		

2.2. *A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.*

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, **UG: 155903**.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 ou Hospitais Universitários da Ebserh que operem Unidades Gestoras Vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, que não participaram do procedimento de IRP, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Administração Central ou do Hospital Universitário, na condição de gerenciador, bem como do fornecedor.

4.2. A autorização da Administração Central ou do Hospital Universitário, na condição de gerenciador, apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, a Administração Central ou o Hospital Universitário somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para a Administração Central ou o Hospital Universitário gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – Plenário).

4.3. Após a autorização da Administração Central ou o Hospital Universitário gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.1. O mencionado prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Administração Central ou Hospital Universitário, na condição de gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. **VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. **VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

6.2.1. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 196, inciso VI, do RCC 3.0;

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 196 do RCC 3.0.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas no RCC 3.0 e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, a Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. A Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pela Ebserh, enquanto gerenciadora, para os Hospitais Universitários sob sua gestão e para os não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. da Administração Central para as Hospitais Universitários;

9.2.2. de Hospitais Universitários para Hospitais Universitários;

9.2.3. da Administração Central ou dos Hospitais Universitários para a entidade participante; ou

9.2.4. da Administração Central ou dos Hospitais Universitários para a entidade não participante.

9.3. A Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 102 do RCC 3.0.

9.5. Competirá à Administração Central ou ao Hospital Universitário, na condição de gerenciador, autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Ebserh, sem justificativa razoável;

10.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e não houver comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

10.1.4. enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no art. 70 do RCC 3.0; ou

10.1.5. estiver inscrito no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) e não regularizar sua situação após transcurso de prazo indicado em notificação formal expedida pela Ebserh.

10.2. Na hipótese do item 10.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Ebserh poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Ebserh, na condição de gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.5.1. por razão de interesse público;

10.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.5.3. se não houver êxito nas negociações de preços registrados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das sanções decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante ou não participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

12.2. As obrigações da Ebserh e do fornecedor registrado estarão definidas no Termo de Referência ou no Contrato.

12.3. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

REPRESENTANTE

REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Julia Araujo Dias, Assistente Administrativo**, em 21/01/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57265623** e o código CRC **03AB7A8A**.

Referência: Processo nº 23765.012945/2025-94 SEI nº 57265623



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Processo nº 23765.012945/2025-94

* MINUTA DE DOCUMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE
HOSPITALAR HU-UFJF, E

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por **(nome)**, CPF nº, *conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;*

Conforme Processo Administrativo nº 23765.012945/2025-94, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº **90007/2026**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Compras e Contratos, versão 3.0 (RCC 3.0), dos normativos internos da Ebserh, de forma subsidiária, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de Produtos para Saúde - **INSUMOS PARA RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA/IMAGEM**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	291902	603048	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES, 14 G X 15 A 20 CM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MANDRIL COM GAVETA DE 17 MM PARA ARMAZENAMENTO DO FRAGMENTO (GUILHOTINA), AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRAFIA. COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA.	UNIDADE	120

			EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPARADOR EM COMODATO.		
2	501662	611210	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 17 G X 100 MM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA, AGULHA INTRODUTORA COAXIAL, COM MANDRIL, CONECTOR LUER TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50
3	505678	611210	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100
4	505698	603058	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 20 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100
			AGULHA PARA		

5	503020	604144	LOCALIZAÇÃO MAMÁRIA (FIO GUIA TIPO KOPANS), DIÂMETRO 20 G, MATERIAL AÇO RADIOTRANSARENTE, APLICAÇÃO BIÓPSIA DE MAMA, COMPRIMENTO 10 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	30
6	501666	473421	BOLSA COLETORA FLUIDOS EM DRENO BILIAR, NEFROSTOMIA E ABCESSOS, USO EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA. CAPACIDADE 600 ML. CONTÉM TORNEIRA DE FÁCIL ABERTURA, VÁLVULA ANTIRREFLUXO E CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	300
7	291904	280993	BOLSA VAZIA PARA ENEMA/ CLISTER OPACO (SEM BÁRIO), CONTENDO BOLSA DE POLIVINIL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3000 ML DE SULFATO DE BÁRIO, AMPLO FURO, EXTENSÃO TUBO ANTI-TORÇÃO, GRAMPO PLÁSTICO, COM OU SEM CÂNULA RETAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	200
8	505820	475437	CÂNULA DE HIDRODISSECÇÃO, DIÂMETRO 27G, TAMANHO 8 MM, ANGULADA, PONTA REDONDA, CÂMARA ANTERIOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. USO INTRAOCULAR.	UNIDADE	60
9	501670	606730	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 7 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	16
			CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035		

10	501665	606730	POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 8 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	16
11	501669	606723	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA. MATERIAL POLIETILENO SILICONIZADO, EXPANSÍVEL POR BALÃO, ESTRUTURA DO FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,035 POLEGADAS, DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 80 CM, DIMENSÕES DO BALÃO 10 X 40 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRS: UNIDADE	UNIDADE	16
12	500339	457415	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA, TIPO PIGTAIL, ANGULADO 155 GRAUS, DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 A 125 CM. CONFECCIONADO EM POLÍMERO COM MALHA METÁLICA INTERNA, HUB INJETADO, RADIOPACO. PONTA COM ÂNGULO 155°, 5 CM DE COMPRIMENTO, COM FUROS LATERAIS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO	UNIDADE	6

			DA SAÚDE/ ANVISA		
13	500868	457131	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	50
14	500353	457133	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	80
			CATETER PARA HEMODINÂMICA, MULTIPURPOSE, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO MULTI A2, COM 5,8 CM DE COMPRIMENTO, 02 ORIFÍCIOS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O		

15	275456	457077	CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	10
16	500340	457181	CATETER PARA HEMODINÂMICA, SIMMONS II, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO CURVA II, GUIA COMPATÍVEL 0,38. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	30
17	501958	460040	CATETER PARA HEMODINÂMICA, VERTEBRAL, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 100 CM. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1050 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO	UNIDADE	40

			DA SAÚDE/ ANVISA.		
18	504176	450266	CONJUNTO INSUFLADOR PRESSÃO, COMPONENTES: SERINGAS DO INSUFLADOR COM MANÔMETRO, ROTATOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE MÁXIMA 30 ATM, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA. CONJUNTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UNIDADE	80
19	500311	452814	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, PARA HEMODINÂMICA, TIPO FEMORAL, DIMENSÕES 5 FR, BAINHA COM COMPRIMENTO 9 A 13 CM, EM PTFE OU SIMILAR, COM VÁLVULA E ACESSO LATERAL, DILATADOR EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, COBERTURA HIDROFÍLICA E FIO GUIA COM 43 A 45 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	100
20	288033	448122	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 7 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E	UNIDADE	30

			VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA		
21	288034	448138	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 8 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	100
22	503978	619351	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX. DRENO DE TÓRAX PIGTAIL CALIBRE Nº 14 X 29 CM, CERCA DE 20 PORTAS, VÁLVULA DE SEGURANÇA COM 3 VIAS, TUBO CONECTOR 30 CM. COM AGULHA 19 G X 16,5 CM, PONTA TROCARTE, PARA PNEUMOTÓRAX PERCUTÂNEA, COM VÁLVULA DE DRENAGEM TORÁCICA UNIDIRECIONAL SEM LÁTEX. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MS	UNIDADE	30
			ELETRODO COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL; COM SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE; COM PINO TOTALMENTE EM CARBONO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM EXAMES		

23	502760	461248	DE IMAGENS E PROPORCIONANDO ALTA CONDUTIVIDADE DOS IMPULSOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO DE CONEXÃO UNIVERSAL; GEL CONDUTOR SÓLIDO; COM BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE A SUDORESE E AO ESFORÇO DE ESTRESSE FÍSICO; TERMOSSENSÍVEL, QUE SUPORTE PERMANÊNCIA DE 24 HORAS.	UNIDADE	5000
24	500702	389616	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ CONTRASTE RADIOLÓGICO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA DUAS PONTAS PERFURANTES C/ CÂMARAS, TIPO PINÇA VÁLVULA ANTI REFLUXO, TIPO CONECTOR DOIS LUER LOCK FÊMEA, UM LUER LOCK MACHO, TIPO FILTRO FILTRO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000
25	291894	458080	EXTENSOR, APLICAÇÃO CONTRASTE RADIOLÓGICO, USO LINHA DO PACIENTE, COMPRIMENTO 23, MATERIAL PVC E SILICONE, TAMANHO 2,9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES LUERLOCK, VÁLVULA ANTI-REFLUXO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NECESSÁRIO COMPATIBILIDADE COM BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH (DA TOMOGRAFIA) E OPTISTAR LE (DA RESSONÂNCIA)	UNIDADE	6000
26	291345	391326	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA - TAMANHO 11X14"(28X35CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	40
27	291343	415613	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA - TAMANHO 14X17"(35X43CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	6
28	291344	280105	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA- TAMANHO 8X10"(20X25CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	100
29	291822	415181	FILME PARA MAMOGRAFIA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA, DIMENSÕES 25 X 30 CM (10X12"). APRESENTAÇÃO: CAIXA	CAIXA	100

			COM 100 PELÍCULAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO DT2B - MAMMO		
30	501231	452111	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: METÁLICO, REVESTIMENTO: TEFLON (PTFE), DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 150, PONTA EM J, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	50
31	501239	452234	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 180 CM, PONTA ANGULADA, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	300
32	505680	452234	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 260 CM, PONTA ANGULADA, RIGIDEZ STANDARD RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	200
33	292313	452290	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POL, FORMATO PONTA JOTA, APLICAÇÃO AMPLATZ, COMPRIMENTO DE 150CM A 260CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPER STIFF. CÓDIGO SIGTAP: 0702040380	UNIDADE	50
			GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO: PREPARAÇÃO DA PELE PARA USO DE ELETRODO, COMPOSTO POR ÁGUA, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PROPANODIOL, POLIACRILATO DE SÓDIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO,		

34	502744	464937	PIGMENTOS. POSSUI ABRASIVIDADE LEVE COM IRRITAÇÃO MÍNIMA, REDUZIDA IMPEDÂNCIA DA PELE FAVORECENDO O DESEMPENHO DO ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA OU FRASCO DE 100 A 120 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	FRASCO	15
35	503746	416626	GUIA DE BIÓPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO. PRODUTO ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO. COMPATÍVEL COM O APARELHO PHILIPS C10-4EC	UNIDADE	30
36	504424	379289	CÂNULA (SONDA) RETAL FLEXÍVEL, 3 VIAS, COM PERA INSUFLADORA, PARA ENEMA/CLISTER OPACO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	80
37	291902	603048	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES, 14 G X 15 A 20 CM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MANDRIL COM GAVETA DE 17 MM PARA ARMAZENAMENTO DO FRAGMENTO (GUILHOTINA), AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRAFIA. COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPARADOR EM COMODATO.	UNIDADE	120
38	501664	603043	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 16 G X 15 A 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO,	UNIDADE	300

			EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.		
39	501662	611210	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 17 G X 100 MM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA, AGULHA INTRODUTORA COAXIAL, COM MANDRIL, CONECTOR LUER TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50
40	502159	611210	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18 G X 15 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	300
41	505678	611210	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100
			AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 20 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E		

42	505698	603058	INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100
43	505694	605574	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 20 G X 15 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	300
44	503020	604144	AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO MAMÁRIA (FIO GUIA TIPO KOPANS), DIÂMETRO 20 G, MATERIAL AÇO RADIOTRANSARENTE, APLICAÇÃO BIÓPSIA DE MAMA, COMPRIMENTO 10 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	30
45	501666	473421	BOLSA COLETORA FLUIDOS EM DRENO BILIAR, NEFROSTOMIA E ABCESSOS, USO EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA. CAPACIDADE 600 ML. CONTÉM TORNEIRA DE FÁCIL ABERTURA, VÁLVULA ANTIRREFLUXO E CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	300
46	291904	280993	BOLSA VAZIA PARA ENEMA/ CLISTER OPACO (SEM BÁRIO), CONTENDO BOLSA DE POLIVINIL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3000 ML DE SULFATO DE BÁRIO, AMPLO FURO, EXTENSÃO TUBO ANTI-TORÇÃO, GRAMPO PLÁSTICO, COM OU SEM CÂNULA RETAL.	UNIDADE	200

			COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA		
47	505820	475437	CÂNULA DE HIDRODISSECÇÃO, DIÂMETRO 27G, TAMANHO 8 MM, ANGULADA, PONTA REDONDA, CÂMARA ANTERIOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. USO INTRAOCULAR.	UNIDADE	60
48	292303	462260	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 14 FR X 40 CM, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	100
49	501670	606730	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 7 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	16
50	501665	606730	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 8 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	16
			CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA. MATERIAL POLIETILENO SILICONIZADO, EXPANSÍVEL POR BALÃO, ESTRUTURA DO FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,035 POLEGADAS, DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 80 CM,		

51	501669	606723	DIMENSÕES DO BALÃO 10 X 40 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRS: UNIDADE	UNIDADE	16
52	505696	606736	CATETER BALÃO, MATERIAL POLIETILENO SILICONIZADO, PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA, EXPANSÍVEL, POR BALÃO, ESTRUTURA DO FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,035 POLEGADAS, DIÂMETRO 7 FR, COMPRIMENTO 90 CM, DIMENSÕES DO BALÃO 12 X 40 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	20
53	292311	455974	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 10 FR X 40 CM, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200
54	292312	455977	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 12 FR X 40 CM, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	200

			DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		
55	292310	455976	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 8 A 8,5 FR X 40 CM, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200
56	292308	455974	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 10 FR X 25 A 30 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200
57	500339	457415	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA, TIPO PIGTAIL, ANGULADO 155 GRAUS, DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 A 125 CM. CONFECCIONADO EM POLÍMERO COM MALHA METÁLICA INTERNA, HUB INJETADO, RADIOPACO. PONTA COM ÂNGULO 155°, 5 CM DE COMPRIMENTO, COM FUROS LATERAIS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UNIDADE	6
			CATETER PARA DRENAGEM		

58	292307	468787	PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL de 10 a 15 MM, 8 A 8,5 FR X 25 A 30 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200
59	292309	468787	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 12 FR X 25 A 30 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200
60	504420	468787	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 14 FR X 25 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200
61	504422	468787	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 16 FR X 25 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL	UNIDADE	200

			COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		
62	500868	457131	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	50
63	500353	457133	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	80
			CATETER PARA HEMODINÂMICA, MULTIPURPOSE, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO,		

64	275456	457077	RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO MULTI A2, COM 5,8 CM DE COMPRIMENTO, 02 ORIFÍCIOS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	10
65	500340	457181	CATETER PARA HEMODINÂMICA, SIMMONS II, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO CURVA II, GUIA COMPATÍVEL 0,38. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	30
66	501958	460040	CATETER PARA HEMODINÂMICA, VERTEBRAL, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 100 CM. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1050 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO	UNIDADE	40

			EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.		
67	291890	424146	CATETER PARA HISTEROSALPINGOGRAFIA, EM POLIAMIDA, TAMANHO 5 FR DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL ISENTO DE LÁTEX, RADIOPACO, CENTIMETRADO, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE GARANTE UM POSICIONAMENTO CORRETA DO CATETER. VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEIO DE CONTRASTE. TIPO DUAS VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAINHA MALEÁVEL, ACESSÓRIOS KIT COM SERINGA, CONECTOR COM TORNEIRA E CONECTOR LUER EM CADA VIA. INTRODUTOR RÍGIDO COM POSICIONAMENTO MÓVEL, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, CONECTOR ROSQUEÁVEL. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE E SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	500
68	504176	450266	CONJUNTO INSUFLADOR PRESSÃO, COMPONENTES: SERINGAS DO INSUFLADOR COM MANÔMETRO, ROTATOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE MÁXIMA 30 ATM, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA. CONJUNTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UNIDADE	80
			CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, PARA HEMODINÂMICA, TIPO FEMORAL, DIMENSÕES 5 FR, BAINHA COM COMPRIMENTO 9 A 13 CM, EM PTFE OU SIMILAR, COM		

69	500311	452814	VÁLVULA E ACESSO LATERAL, DILATADOR EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, COBERTURA HIDROFÍLICA E FIO GUIA COM 43 A 45 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	100
70	288033	448122	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 7 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	30
71	288034	448138	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 8 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO	UNIDADE	100

			PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA		
72	292304	470179	CONJUNTO PARA ACESSO PERCUTÂNEO CONTENDO AGULHA ECOGÊNICA 22 G X 15 CM, BAINHA INTRODUTORA COAXIAL DE 6 FR, COM MARCAÇÃO RADIOPACA, FIO GUIA HIDROFÍLICO 0.018 POLEGADAS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIÂMETRO DO DILATADOR 4 FR, AGULHA TIPO CHIBA	UNIDADE	200
73	503978	619351	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX. DRENO DE TÓRAX PIGTAIL CALIBRE Nº 14 X 29 CM, CERCA DE 20 PORTAS, VÁLVULA DE SEGURANÇA COM 3 VIAS, TUBO CONECTOR 30 CM. COM AGULHA 19 G X 16,5 CM, PONTA TROCARTE, PARA PNEUMOTÓRAX PERCUTÂNEA, COM VÁLVULA DE DRENAGEM TORÁCICA UNIDIRECIONAL SEM LÁTEX. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MS	UNIDADE	30
			ELETRODO COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL; COM SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE; COM PINO TOTALMENTE EM CARBONO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM EXAMES		

74	502760	461248	DE IMAGENS E PROPORCIONANDO ALTA CONDUTIVIDADE DOS IMPULSOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO DE CONEXÃO UNIVERSAL; GEL CONDUTOR SÓLIDO; COM BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE A SUDORESE E AO ESFORÇO DE ESTRESSE FÍSICO; TERMOSENSÍVEL, QUE SUPORTE PERMANÊNCIA DE 24 HORAS.	UNIDADE	5000
75	500702	389616	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ CONTRASTE RADIOLOGICO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA DUAS PONTAS PERFURANTES C/ CÂMARAS, TIPO PINÇA VÁLVULA ANTI REFLUXO, TIPO CONECTOR DOIS LUER LOCK FÊMEA, UM LUER LOCK MACHO, TIPO FILTRO FILTRO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000
76	292108	458074	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, PARA BOMBA INJETORA CONTRASTE, 2 VIAS, ESPIRALADO, EM Y, POLÍMERO, COMPRIMENTO CERCA 250 CM, LUER LOCK, SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, DUAS SERINGAS 60 ML COM ADAPTADOR PERFURANTE, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA. COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTISTAR LE (DA RESSONÂNCIA)	UNIDADE	1000
77	291894	458080	EXTENSOR, APLICAÇÃO CONTRASTE RADIOLOGICO, USO LINHA DO PACIENTE, COMPRIMENTO 23, MATERIAL PVC E SILICONE, TAMANHO 2,9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES LUERLOCK, VÁLVULA ANTI-REFLUXO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NECESSÁRIO COMPATIBILIDADE COM BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH (DA TOMOGRAFIA) E OPTISTAR LE (DA RESSONÂNCIA)	UNIDADE	6000
			FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA		

78	291345	391326	DRYSTAR 5503 AGFA - TAMANHO 11X14"(28X35CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	40
79	291343	415613	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA - TAMANHO 14X17"(35X43CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	6
80	291344	280105	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA- TAMANHO 8X10"(20X25CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	100
81	291822	415181	FILME PARA MAMOGRAFIA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA, DIMENSÕES 25 X 30 CM (10X12"). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO DT2B - MAMMO	CAIXA	100
82	501231	452111	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: METÁLICO, REVESTIMENTO: TEFLON (PTFE), DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 150, PONTA EM J, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	50
83	501239	452234	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 180 CM, PONTA ANGULADA, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	300
84	505680	452234	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 260 CM, PONTA ANGULADA, RIGIDEZ STANDARD RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	200

			DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.		
85	292313	452290	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POL, FORMATO PONTA JOTA, APLICAÇÃO AMPLATZ, COMPRIMENTO DE 150CM A 260CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPER STIFF. CÓDIGO SIGTAP: 0702040380	UNIDADE	50
86	502744	464937	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO: PREPARAÇÃO DA PELE PARA USO DE ELETRODO, COMPOSTO POR ÁGUA, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PROPANODIOL, POLIACRILATO DE SÓDIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PIGMENTOS. POSSUI ABRASIVIDADE LEVE COM IRRITAÇÃO MÍNIMA, REDUZIDA IMPEDÂNCIA DA PELE FAVORECENDO O DESEMPENHO DO ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA OU FRASCO DE 100 A 120 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	FRASCO	15
87	503746	416626	GUIA DE BIÓPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO. PRODUTO ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO. COMPATÍVEL COM O APARELHO PHILIPS C10-4EC	UNIDADE	30
88	502462	604595	MICROCATETER, CALIBRE 2,6 A 3,7 FR, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,9 FR ATÉ 3 FR E DISTAL DE 2,3 FR ATÉ 2,7 FR, MEDINDO 150 (+/-20) CM. MATERIAL NITINOL E AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO REVESTIDO EM PTFE, COMPONENTES RADIOPACOS E PONTA RADIOPACA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	60
89	502464	604636	MICROGUIA PARA HEMODINÂMICA, DIÂMETRO 0,014 POLEGADAS, COMPRIMENTO CERCA DE 200 CM, APLICAÇÃO NEURORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA (EMBOLIZAÇÃO), MATERIAL NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO HIDROFÍLICO, COM PONTA	UNIDADE	60

			ESPIRAL EM NITINOL OU PLATINA, RADIOPACA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		
90	504424	379289	CÂNULA (SONDA) RETAL FLEXÍVEL, 3 VIAS, COM PERA INSUFLADORA, PARA ENEMA/CLISTER OPACO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	80
91	505306	439649	SERINGA PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE 200 ML MEDRAD, COM CONECTOR ESPIRALADO E TUBO DE ENCHIMENTO RÁPIDO, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE SER COMPATÍVEL SISTEMA DE INJEÇÃO MEDRAD STELLANT DUPLA CABEÇA CT (DA TOMOGRAFIA). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DEVERÁ CONTER: 02 (DUAS) SERINGAS DE 200ML; 01 (UM) TUBO ESPIRAL CONECTOR EM Y DE 150CM COM VÁLVULA; 01 (UM) SPIKE; E 01 (UM) TUBO DE ENCHIMENTO RÁPIDO J.	UNIDADE	500
92	292109	439649	SERINGA PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE 200 ML, COM CONECTOR ESPIRALADO E TUBO DE ENCHIMENTO RÁPIDO, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH (DA TOMOGRAFIA)	UNIDADE	1000

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. o Termo de Comodato;
- 1.2.5. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.6. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

2.1. O modelo de gestão contratual, a forma de fornecimento, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....), conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	603048	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES, 14 G X 15 A 20 CM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MANDRIL COM GAVETA DE 17 MM PARA ARMAZENAMENTO DO FRAGMENTO (GUILHOTINA), AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRAFIA. COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPARADOR EM COMODATO.	UNIDADE	120		
2	611210	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 17 G X 100 MM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA, AGULHA INTRODUTORA COAXIAL, COM MANDRIL, CONECTOR LUER TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE	UNIDADE	50		

		IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
3	611210	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100		
4	603058	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 20 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100		
5	604144	AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO MAMÁRIA (FIO GUIA TIPO KOPANS), DIÂMETRO 20 G, MATERIAL AÇO RADIOTRANSARENTE, APLICAÇÃO BIÓPSIA DE MAMA, COMPRIMENTO 10 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	30		
6	473421	BOLSA COLETORA FLUIDOS EM DRENO BILIAR, NEFROSTOMIA E ABCESSOS, USO EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA. CAPACIDADE 600 ML. CONTÉM TORNEIRA DE FÁCIL ABERTURA, VÁLVULA ANTIRREFLUXO E CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	300		
		BOLSA VAZIA PARA ENEMA/				

7	280993	CLISTER OPACO (SEM BÁRIO), CONTENDO BOLSA DE POLIVINIL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3000 ML DE SULFATO DE BÁRIO, AMPLO FURO, EXTENSÃO TUBO ANTI-TORÇÃO, GRAMPO PLÁSTICO, COM OU SEM CÂNULA RETAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	200		
8	475437	CÂNULA DE HIDRODISSEÇÃO, DIÂMETRO 27G, 11 MM, ANGUIADA, PONTA REDONDA, CÂMARA ANTERIOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. USO INTRA-OCULAR.	UNIDADE	60		
9	606730	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 7 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	16		
10	606730	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 8 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	16		
11	606723	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA. MATERIAL POLIETILENO SILICONIZADO, EXPANSÍVEL POR BALÃO, ESTRUTURA DO FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,035 POLEGADAS, DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 80 CM, DIMENSÕES DO BALÃO 10 X 40 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA	UNIDADE	16		

		ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRS: UNIDADE				
12	457415	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA, TIPO PIGTAIL, ANGULADO 155 GRAUS, DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 A 125 CM. CONFECCIONADO EM POLÍMERO COM MALHA METÁLICA INTERNA, HUB INJETADO, RADIOPACO. PONTA COM ÂNGULO 155°, 5 CM DE COMPRIMENTO, COM FUROS LATERAIS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UNIDADE	6		
13	457131	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO	UNIDADE	50		

		DA SAÚDE/ ANVISA.				
14	457133	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	80		
15	457077	CATETER PARA HEMODINÂMICA, MULTIPURPOSE, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO MULTI A2, COM 5,8 CM DE COMPRIMENTO, 02 ORIFÍCIOS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	10		
		CATETER PARA HEMODINÂMICA, SIMMONS II, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO CURVA II, GUIA COMPATÍVEL 0,38. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO				

16	457181	ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	30		
17	460040	CATETER PARA HEMODINÂMICA, VERTEBRAL, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 100 CM. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1050 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	40		
18	450266	CONJUNTO INSUFLADOR PRESSÃO, COMPONENTES: SERINGAS DO INSUFLADOR COM MANÔMETRO, ROTATOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE MÁXIMA 30 ATM, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA. CONJUNTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UNIDADE	80		
		CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, PARA HEMODINÂMICA, TIPO FEMORAL, DIMENSÕES 5 FR, BAINHA COM				

19	452814	COMPRIMENTO 9 A 13 CM, EM PTFE OU SIMILAR, COM VÁLVULA E ACESSO LATERAL, DILATADOR EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, COBERTURA HIDROFÍLICA E FIO GUIA COM 43 A 45 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	100		
20	448122	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 7 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	30		
21	448138	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 8 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE	100		

		ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA				
22	619351	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX. DRENO DE TÓRAX PIGTAIL CALIBRE Nº 14 X 29 CM, CERCA DE 20 PORTAS, VÁLVULA DE SEGURANÇA COM 3 VIAS, TUBO CONECTOR 30 CM. COM AGULHA 19 G X 16,5 CM, PONTA TROCARTE, PARA PNEUMOTÓRAX PERCUTÂNEA, COM VÁLVULA DE DRENAGEM TORÁCICA UNIDIRECIONAL SEM LÁTEX. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MS	UNIDADE	30		
23	461248	ELETRODO COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL; COM SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE; COM PINO TOTALMENTE EM CARBONO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM EXAMES DE IMAGENS E PROPORCIONANDO ALTA CONDUTIVIDADE DOS IMPULSOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO DE CONEXÃO UNIVERSAL; GEL CONDUTOR SÓLIDO; COM BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE A SUDORESE E AO ESFORÇO DE ESTRESSE FÍSICO; TERMOSENSÍVEL, QUE SUPORTE PERMANÊNCIA DE 24 HORAS.	UNIDADE	5000		
24	389616	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ CONTRASTE RADIOLÓGICO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA DUAS PONTAS PERFURANTES C/ CÂMARAS, TIPO PINÇA VÁLVULA ANTI REFLUXO, TIPO CONECTOR DOIS LUER LOCK FÊMEA, UM LUER LOCK MACHO, TIPO FILTRO FILTRO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA MALLINCKRODT	UNIDADE	1000		

		OPTIVANTAGE DH, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
25	458080	EXTENSOR, APLICAÇÃO CONTRASTE RADIOLÓGICO, USO LINHA DO PACIENTE, COMPRIMENTO 23, MATERIAL PVC E SILICONE, TAMANHO 2,9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES LUERLOCK, VÁLVULA ANTI- REFLUXO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NECESSÁRIO COMPATIBILIDADE COM BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH (DA TOMOGRAFIA) E OPTISTAR LE (DA RESSONÂNCIA)	UNIDADE	6000		
26	391326	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA - TAMANHO 11X14”(28X35CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	40		
27	415613	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA - TAMANHO 14X17”(35X43CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	6		
28	280105	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA- TAMANHO 8X10”(20X25CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	100		
29	415181	FILME PARA MAMOGRAFIA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA, DIMENSÕES 25 X 30 CM (10X12”). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO DT2B - MAMMO	CAIXA	100		
30	452111	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: METÁLICO, REVESTIMENTO: TEFLON (PTFE), DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 150, PONTA EM J, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	50		
31	452234	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 180 CM, PONTA ANGULADA,	UNIDADE	300		

		RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.				
32	452234	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 260 CM, PONTA ANGULADA, RIGIDEZ STANDARD RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	200		
33	452290	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POL, FORMATO PONTA JOTA, APLICAÇÃO AMPLATZ, COMPRIMENTO DE 150CM A 260CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPER STIFF. CÓDIGO SIGTAP: 0702040380	UNIDADE	50		
34	464937	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO: PREPARAÇÃO DA PELE PARA USO DE ELETRODO, COMPOSTO POR ÁGUA, ÓXIODO DE ALUMÍNIO, PROPANODIOL, POLIACRILATO DE SÓDIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PIGMENTOS. POSSUI ABRASIVIDADE LEVE COM IRRITAÇÃO MÍNIMA, REDUZIDA IMPEDÂNCIA DA PELE FAVORECENDO O DESEMPENHO DO ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA OU FRASCO DE 100 A 120 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	FRASCO	15		
35	416626	GUIA DE BIÓPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO. PRODUTO ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO. COMPATÍVEL COM O APARELHO PHILIPS C10-4EC	UNIDADE	30		
36	379289	CÂNULA (SONDA) RETAL FLEXÍVEL, 3 VIAS, COM PERA INSUFLADORA, PARA ENEMA/CLISTER OPACO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	80		

37	603048	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES, 14 G X 15 A 20 CM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MANDRIL COM GAVETA DE 17 MM PARA ARMAZENAMENTO DO FRAGMENTO (GUILHOTINA), AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRAFIA. COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPARADOR EM COMODATO.	UNIDADE	120		
38	603043	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 16 G X 15 A 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	300		
39	611210	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 17 G X 100 MM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA, AGULHA INTRODUTORA COAXIAL, COM MANDRIL, CONECTOR LUER TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50		
AGULHA PARA BIÓPSIA DE						

40	611210	TECIDOS MOLES 18 G X 15 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	300		
41	611210	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100		
42	603058	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 20 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100		
43	605574	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 20 G X 15 CM - DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO SEMIAUTOMÁTICO E INTRODUTOR COAXIAL COMPATÍVEL. AGULHA CENTIMETRADA E RADIOPACA. INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE. POSSUIR CORTE PRECISO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. EMBALAGEM	UNIDADE	300		

		INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.				
44	604144	AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO MAMÁRIA (FIO GUIA TIPO KOPANS), DIÂMETRO 20 G, MATERIAL AÇO RADIOTRANSARENTE, APLICAÇÃO BIÓPSIA DE MAMA, COMPRIMENTO 10 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	30		
45	473421	BOLSA COLETORA FLUIDOS EM DRENO BILIAR, NEFROSTOMIA E ABCESSOS, USO EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA. CAPACIDADE 600 ML. CONTÉM TORNEIRA DE FÁCIL ABERTURA, VÁLVULA ANTIRREFLUXO E CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	300		
46	280993	BOLSA VAZIA PARA ENEMA/ CLISTER OPACO (SEM BÁRIO), CONTENDO BOLSA DE POLIVINIL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3000 ML DE SULFATO DE BÁRIO, AMPLO FURO, EXTENSÃO TUBO ANTI-TORÇÃO, GRAMPO PLÁSTICO, COM OU SEM CÂNULA RETAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	200		
47	475437	CÂNULA DE HIDRODISSECÇÃO, DIÂMETRO 27G, TAMANHO 8 MM, ANGULADA, PONTA REDONDA, CÂMARA ANTERIOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. USO INTRAOCULAR.	UNIDADE	60		
48	462260	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 14 FR X 40 CM, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	100		
		CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO,				

49	606730	TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 7 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	16		
50	606730	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, MATERIAL EM POLÍMERO, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS, DIMENSÕES DO BALÃO 8 X 40 MM E COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	16		
51	606723	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA. MATERIAL POLIETILENO SILICONIZADO, EXPANSÍVEL POR BALÃO, ESTRUTURA DO FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,035 POLEGADAS, DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 80 CM, DIMENSÕES DO BALÃO 10 X 40 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRS: UNIDADE	UNIDADE	16		
		CATETER BALÃO, MATERIAL POLIETILENO SILICONIZADO, PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA, EXPANSÍVEL, POR BALÃO, ESTRUTURA DO FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,035 POLEGADAS, DIÂMETRO 7 FR, COMPRIMENTO 90 CM,				

52	606736	DIMENSÕES DO BALÃO 12 X 40 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	20		
53	455974	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 10 FR X 40 CM, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200		
54	455977	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 12 FR X 40 CM, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200		
55	455976	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, CATETER POLÍMERO PONTA PIGTAIL, CERCA DE 8 A 8,5 FR X 40 CM, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200		
56	455974	CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 10 FR X 25 A 30 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL	UNIDADE	200		

		COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.				
57	457415	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA, TIPO PIGTAIL, ANGULADO 155 GRAUS, DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 A 125 CM. CONFECCIONADO EM POLÍMERO COM MALHA METÁLICA INTERNA, HUB INJETADO, RADIOPACO. PONTA COM ÂNGULO 155°, 5 CM DE COMPRIMENTO, COM FUROS LATERAIS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UNIDADE	6		
58	468787	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL de 10 a 15 MM, 8 A 8,5 FR X 25 A 30 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200		
		CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 12 FR X 25 A 30 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS				

59	468787	RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200		
60	468787	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 14 FR X 25 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200		
61	468787	CATETER PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA MULTIPROPÓSITO, PONTA PIGTAIL, 16 FR X 25 CM, CATETER POLÍMERO, MODELO HIDROFÍLICO, TIPO EXTENSÃO, MANDRIL EM AÇO RÍGIDO, BAINHA FLEXÍVEL, MARCAS RADIOPACAS, COM SISTEMA INTRODUTOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200		
62	457131	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE	UNIDADE	50		

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.				
63	457133	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 60 (+/- 10) CM. PARA USO COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	80		
64	457077	CATETER PARA HEMODINÂMICA, MULTIPURPOSE, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO MULTI A2, COM 5,8 CM DE COMPRIMENTO, 02 ORIFÍCIOS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	10		
		CATETER PARA HEMODINÂMICA, SIMMONS II, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA				

65	457181	DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO CURVA II, GUIA COMPATÍVEL 0,38. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	30		
66	460040	CATETER PARA HEMODINÂMICA, VERTEBRAL, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4 FR, COMPRIMENTO 100 CM. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1050 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	40		
67	424146	CATETER PARA HISTEROSALPINGOGRAFIA, EM POLIAMIDA, TAMANHO 5 FR DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL ISENTO DE LÁTEX, RADIOPACO, CENTIMETRADO, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE GARANTE UM POSICIONAMENTO CORRETA DO CATETER. VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEIO DE CONTRASTE. TIPO DUAS VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAINHA MALEÁVEL, ACESSÓRIOS KIT COM SERINGA,	UNIDADE	500		

		CONECTOR COM TORNEIRA E CONECTOR LUER EM CADA VIA. INTRODUTOR RÍGIDO COM POSICIONAMENTO MÓVEL, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, CONECTOR ROSQUEÁVEL. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE E SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.				
68	450266	CONJUNTO INSUFLADOR PRESSÃO, COMPONENTES: SERINGAS DO INSUFLADOR COM MANÔMETRO, ROTATOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE MÁXIMA 30 ATM, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA. CONJUNTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UNIDADE	80		
69	452814	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, PARA HEMODINÂMICA, TIPO FEMORAL, DIMENSÕES 5 FR, BAINHA COM COMPRIMENTO 9 A 13 CM, EM PTFE OU SIMILAR, COM VÁLVULA E ACESSO LATERAL, DILATADOR EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, COBERTURA HIDROFÍLICA E FIO GUIA COM 43 A 45 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	100		
		CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 7 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA				

70	448122	LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	30		
71	448138	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 8 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	100		
72	470179	CONJUNTO PARA ACESSO PERCUTÂNEO CONTENDO AGULHA ECOGÊNICA 22 G X 15 CM, BAINHA INTRODUTORA COAXIAL DE 6 FR, COM MARCAÇÃO RADIOPACA, FIO GUIA HIDROFÍLICO 0.018 POLEGADAS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E	UNIDADE	200		

		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIÂMETRO DO DILATADOR 4 FR, AGULHA TIPO CHIBA				
73	619351	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX. DRENO DE TÓRAX PIGTAIL CALIBRE Nº 14 X 29 CM, CERCA DE 20 PORTAS, VÁLVULA DE SEGURANÇA COM 3 VIAS, TUBO CONECTOR 30 CM. COM AGULHA 19 G X 16,5 CM, PONTA TROCARTE, PARA PNEUMOTÓRAX PERCUTÂNEA, COM VÁLVULA DE DRENAGEM TORÁCICA UNIDIRECIONAL SEM LÁTEX. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MS	UNIDADE	30		
74	461248	ELETRODO COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL; COM SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE; COM PINO TOTALMENTE EM CARBONO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM EXAMES DE IMAGENS E PROPORCIONANDO ALTA CONDUTIVIDADE DOS IMPULSOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO DE CONEXÃO UNIVERSAL; GEL CONDUTOR SÓLIDO; COM BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE A SUDORESE E AO ESFORÇO DE ESTRESSE FÍSICO; TERMOSENSÍVEL, QUE SUPORTE PERMANÊNCIA DE 24 HORAS.	UNIDADE	5000		
75	389616	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ CONTRASTE RADIOLÓGICO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA DUAS PONTAS PERFURANTES C/ CÂMARAS, TIPO PINÇA VÁLVULA ANTI REFLUXO, TIPO CONECTOR DOIS LUER LOCK FÊMEA, UM LUER LOCK MACHO, TIPO FILTRO FILTRO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH,	UNIDADE	1000		

		ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
76	458074	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, PARA BOMBA INJETORA CONTRASTE, 2 VIAS, ESPIRALADO, EM Y, POLÍMERO, COMPRIMENTO CERCA 250 CM, LUER LOCK, SUORTA PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, DUAS SERINGAS 60 ML COM ADAPTADOR PERFURANTE, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA. COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTISTAR LE (DA RESSONÂNCIA)	UNIDADE	1000		
77	458080	EXTENSOR, APLICAÇÃO CONTRASTE RADIOLÓGICO, USO LINHA DO PACIENTE, COMPRIMENTO 23, MATERIAL PVC E SILICONE, TAMANHO 2,9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES LUERLOCK, VÁLVULA ANTI- REFLUXO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NECESSÁRIO COMPATIBILIDADE COM BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH (DA TOMOGRAFIA) E OPTISTAR LE (DA RESSONÂNCIA)	UNIDADE	6000		
78	391326	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA - TAMANHO 11X14"(28X35CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	40		
79	415613	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA - TAMANHO 14X17"(35X43CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	6		
80	280105	FILME DIGITAL ESPECÍFICO PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA- TAMANHO 8X10"(20X25CM) - CAIXA C/ 100 PELÍCULAS - MODELO DT2B	CAIXA	100		
81	415181	FILME PARA MAMOGRAFIA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5503 AGFA, DIMENSÕES 25 X 30 CM (10X12"). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO DT2B - MAMMO	CAIXA	100		
		FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: METÁLICO,				

82	452111	REVESTIMENTO: TEFLON (PTFE), DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 150, PONTA EM J, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	50		
83	452234	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 180 CM, PONTA ANGULADA, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	300		
84	452234	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 260 CM, PONTA ANGULADA, RIGIDEZ STANDARD RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	200		
85	452290	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POL, FORMATO PONTA JOTA, APLICAÇÃO AMPLATZ, COMPRIMENTO DE 150CM A 260CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPER STIFF. CÓDIGO SIGTAP: 0702040380	UNIDADE	50		
86	464937	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO: PREPARAÇÃO DA PELE PARA USO DE ELETRODO, COMPOSTO POR ÁGUA, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PROPANODIOL, POLIACRILATO DE SÓDIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PIGMENTOS. POSSUI ABRASIVIDADE LEVE COM IRRITAÇÃO MÍNIMA, REDUZIDA IMPEDÂNCIA DA PELE FAVORECENDO O DESEMPENHO DO ELETRODO DE	FRASCO	15		

		MONITORIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA OU FRASCO DE 100 A 120 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.				
87	416626	GUIA DE BIÓPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO. PRODUTO ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO. COMPATÍVEL COM O APARELHO PHILIPS C10-4EC	UNIDADE	30		
88	604595	MICROCATETER, CALIBRE 2,6 A 3,7 FR, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,9 FR ATÉ 3 FR E DISTAL DE 2,3 FR ATÉ 2,7 FR, MEDINDO 150 (+/20) CM. MATERIAL NITINOL E AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO REVESTIDO EM PTFE, COMPONENTES RADIOPACOS E PONTA RADIOPACA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	60		
89	604636	MICROGUIA PARA HEMODINÂMICA, DIÂMETRO 0,014 POLEGADAS, COMPRIMENTO CERCA DE 200 CM, APLICAÇÃO NEURORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA (EMBOLOGIZAÇÃO), MATERIAL NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO HIDROFÍLICO, COM PONTA ESPIRAL EM NITINOL OU PLATINA, RADIOPACA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	60		
90	379289	CÂNULA (SONDA) RETAL FLEXÍVEL, 3 VIAS, COM PERA INSUFLADORA, PARA ENEMA/CLISTER OPACO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	80		
		SERINGA PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE 200 ML MEDRAD, COM CONECTOR ESPIRALADO E TUBO DE ENCHIMENTO RÁPIDO, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E				

91	439649	DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE SER COMPATÍVEL SISTEMA DE INJEÇÃO MEDRAD STELLANT DUPLA CABEÇA CT (DA TOMOGRAFIA). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DEVERÁ CONTER: 02 (DUAS) SERINGAS DE 200ML; 01 (UM) TUBO ESPIRAL CONECTOR EM Y DE 150CM COM VÁLVULA; 01 (UM) SPIKE; E 01 (UM) TUBO DE ENCHIMENTO RÁPIDO J.	UNIDADE	500		
92	439649	SERINGA PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE 200 ML, COM CONECTOR ESPIRALADO E TUBO DE ENCHIMENTO RÁPIDO, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO MALLINCKRODT OPTIVANTAGE DH (DA TOMOGRAFIA)	UNIDADE	1000		

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3.4. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em e encerramento em, prorrogável nos termos do art. 188 do RCC 3.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de, na classificação abaixo:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante registro por simples apostila.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o presente Termo de Contrato e seus anexos;

7.1.2. receber o objeto nas condições e no prazo estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.3. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

7.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Contrato e no Termo de Referência;

7.1.6. aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no presente Termo de Contrato;

7.1.7. cientificar a Consultoria Jurídica da Ebserh para adoção das medidas cabíveis quando o assunto exceder as competências próprias da Equipe de Fiscalização do Contrato;

7.1.8. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.9. notificar os emitentes das garantias, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.1.10. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela CONTRATADA, no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada.

7.1.11. Demais obrigações da CONTRATANTE, caso existam, encontram-se descritas no Termo de Referência desta contratação.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do presente Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. atender às determinações regulares emitidas pela Equipe de Fiscalização do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Equipe de Fiscalização do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4. quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - Sicaf, a CONTRATADA deverá entregar à Equipe de Fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

8.1.4.1. prova de regularidade da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.4.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.1.4.3. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

8.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.1.5. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a

responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.6. comunicar à Equipe de Fiscalização do Contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.1.7. paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.8. manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

8.1.9. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.10. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 196, inciso VI, do RCC 3.0;

8.1.11. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

8.1.12. alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

8.1.13. fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

8.1.14. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.15. submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.16. cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

8.1.17. não submeter, quando for o caso, os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

8.1.18. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

8.1.19. não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

8.1.20. receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

8.1.21. entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.22. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), bem como por danos causados diretamente a terceiros ou à Ebserh independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.1.23. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.24. verificar e cumprir, no que couber, as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência desta contratação.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As regras acerca de sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. por ato unilateral formalizado pela CONTRATANTE, por algum dos motivos do art. 227 do RCC 3.0,

exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.2.1.1. A rescisão por ato unilateral deverá ser precedida de regular processo administrativo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis.

10.2.2. de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

10.2.2.1. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais por apenas uma das partes sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

10.2.2.2. O inadimplemento contratual de ambas as partes autoriza a rescisão amigável, que deve ser formalizada por distrato.

10.2.3. de forma judicial, por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 70 do RCC 3.0.

10.4. O Termo de Contrato pode ser extinto pela rescisão do Termo de Comodato.

10.5. A extinção do Termo de Contrato não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

10.6. A CONTRATANTE poderá ainda:

10.6.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, executar a garantia de execução contratual para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos; e

10.6.2. reter, na hipótese de insuficiência da garantia de execução contratual, os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

10.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.7.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato, e antes de eventual prorrogação.

10.8. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Rescisão Unilateral ou Distrato, será precedida, sempre que possível, de:

10.8.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.8.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.8.3. indenizações e multas.

10.9. Formalizada a extinção, o extrato do Termo de Rescisão Unilateral ou Distrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, no Portal da Ebserh e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 230 do RCC 3.0.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 196 e seguintes do RCC 3.0.

13.2. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Ebserh no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos.

13.3. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados mediante registro por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 206 do RCC 3.0.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda,

que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais são aquelas definidas no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RCC 3.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União, no Portal da Ebserh e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 278 do RCC 3.0.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

18.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

18.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

18.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

18.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE.

18.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à CONTRATANTE está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente Termo de Contrato.

18.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da CONTRATADA (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 70 do RCC 3.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

18.1.4.4. o crédito a ser pago ao cessionário é exatamente aquele que seria destinado à CONTRATADA (cedente) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

18.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da CONTRATADA.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

REPRESENTANTE

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Julia Araujo Dias, Assistente Administrativo**, em 21/01/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57266008** e o código CRC **98ACC816**.

Referência: Processo nº 23765.012945/2025-94 SEI nº 57266008



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo de Comodato - RCC 3.0

* MINUTA DE DOCUMENTO

**TERMO DE COMODATO Nº, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
EBSERH E A EMPRESA**

COMODATÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração;

COMODANTE:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada neste ato por(nome), CPF n.º, *conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;*

Conforme Processo Administrativo n.º 23765.012945/2025-94, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º **90007/2026**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODATÁRIA e a COMODANTE celebram o presente Termo de Comodato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Compras e Contratos, versão 3.0 (RCC 3.0), dos normativos internos da Ebserh, dos artigos 579 a 585 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de forma subsidiária, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para os itens **01 e 37 (ME/EPP, Ampla Concorrência)** do Termo de Referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência:

1.1.1. 1 (um) disparador compatível com a agulha fornecida

1.2. Vinculam este Termo de Comodato, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência;

1.2.2. o instrumento convocatório;

1.2.3. o Contrato;

1.2.4. a Ata de Registro de Preços;

1.2.5. a proposta da COMODANTE;

1.2.6. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO(S) BEM(NS)

2.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) n.º, apresentada(s) pela COMODANTE e emitida em, é de:

2.1.1.(descrever o valor do bem descrito na nota fiscal de compra);

2.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é de 12 (doze) meses, com início na data de e encerramento em, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 188 do RCC 3.0.

4. **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

4.1. São obrigações da COMODANTE:

4.1.1. entregar o(s) equipamento(s) objeto deste comodato em 15 (quinze) dias corridos, a partir da solicitação do HU-UFJF/Ebserh;

4.1.2. no caso de o(s) equipamento(s) enviado(s) não observar(em) as especificações indicadas neste Contrato, a COMODANTE terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a substituição, sob pena de aplicação das sanções descritas no Termo de Referência;

4.1.3. providenciar a disponibilização de Nota Fiscal de Remessa em Comodato, contendo o quantitativo, descritivo do(s) bem(ns) comodatado(s), número de série e demais informações que facilitem o controle;

4.1.4. entregar o(s) equipamento(s) em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisados, calibrados e com certificações técnicas vigentes;

4.1.5. fornecer todos os manuais técnicos, instruções de operação, especificações técnicas e documentação necessária ao uso adequado do(s) equipamento(s) em língua portuguesa;

4.1.6. garantir que o(s) equipamento(s) atende(m) às normas técnicas aplicáveis, especificações contratuais e regulamentações sanitárias/ambientais pertinentes;

4.1.7. identificar o(s) equipamento(s) com o nome e número de patrimônio da empresa;

4.1.8. substituir o contingente presente na COMODATÁRIA mediante operação "casada" entre a atual fornecedora e a futura fornecedora, evitando danos à assistência do paciente;

4.1.9. prestar assistência técnica especializada durante todo o período do comodato, incluindo treinamento inicial dos servidores que operarão o(s) equipamento(s);

4.1.9.1. os treinamentos deverão ser realizados em quantidade e frequência suficientes, de modo a capacitar os profissionais envolvidos na utilização do(s) equipamento(s), cobrindo todos os turnos e unidades assistenciais contempladas pelo(s) equipamento(s) disponibilizado em comodato. Deverá ser prevista pela COMODANTE a execução do treinamento dos usuários em tempo oportuno e antecipado em relação à efetiva entrada do(s) equipamento(s) em uso na rotina assistencial, com vistas a assegurar a capacitação dos usuários e a mitigar riscos para os pacientes.

4.1.10. realizar manutenções preventivas e corretivas do(s) equipamento(s) de forma a conservá-lo(s) em perfeito estado de funcionamento, conforme cronograma técnico estabelecido/orientações do fabricante, sem ônus para a COMODATÁRIA;

4.1.10.1. quando da efetivação das manutenções preventivas e corretivas do(s) equipamento(s), a COMODANTE deverá realizar o preenchimento de relatório individual assinado com identificação de seu emissor, onde constem as condições de operação e funcionamento do equipamento e seus componentes, a ser entregue no Setor de Engenharia Clínica do HU/UFJF/EBSERH.

4.1.10.2. a chamada para assistência técnica corretiva será realizada por telefone ou e-mail;

4.1.10.3. a manutenção corretiva imprescindível para o restabelecimento do funcionamento do(s) equipamento(s) comodatado deverá ser realizada no prazo máximo de 12 (doze) horas, contadas a partir da comunicação formal da falha pela COMODATÁRIA à COMODANTE;

4.1.10.4. caso o prazo descrito no subitem anterior seja ultrapassado, a COMODANTE se compromete a fornecer outro(s) equipamento(s) de mesma qualidade e especificações técnicas, em substituição ao(s) equipamento(s) originalmente entregue(s), até que o reparo seja concluído, assegurando a continuidade do uso pela COMODATÁRIA, sem qualquer custo adicional.

4.1.11. responder por todos os custos relacionados à troca de peças no(s) equipamento(s), de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas à possível variação na rede elétrica;

4.1.12. realizar a retirada do(s) equipamento(s) cedido(s) em comodato no prazo de 30 (trinta) dias úteis após notificada pela COMODATÁRIA;

4.1.13. responsabilizar-se por todas as despesas referentes a impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, inclusive o custo comercial, inerentes ao objeto do comodato;

4.1.14. caso a COMODANTE constata mau uso pela COMODATÁRIA, a COMODANTE deverá fornecer Laudo Técnico anexando fotos e/ou outros documentos que comprovem o ocorrido, devendo arcar com as despesas financeiras decorrentes de tal procedimento;

4.1.15. manter estoque mínimo de peças de reposição e insumos para atendimento emergencial em até 24 (vinte e quatro) horas;

4.1.16. disponibilizar canal de atendimento técnico 24 (vinte e quatro) horas para suporte e emergências;

4.1.17. verificar e cumprir, na que couber, as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência desta contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

5.1. São obrigações da COMODATÁRIA:

- 5.1.1. utilizar o(s) equipamento(s) exclusivamente para as finalidades públicas especificadas no contrato;
- 5.1.2. designar servidores capacitados e devidamente treinados para operação do(s) equipamento(s);
- 5.1.3. disponibilizar local adequado e seguro para instalação do(s) equipamento(s), com infraestrutura necessária;
- 5.1.4. zelar pela guarda e conservação do(s) equipamento(s), aplicando as normas de uso estabelecidas pela COMODANTE;
- 5.1.5. permitir o acesso dos técnicos da COMODANTE para realização de manutenções, mediante agendamento prévio;
- 5.1.6. comunicar imediatamente à COMODANTE qualquer defeito, avaria, furto, roubo ou sinistro envolvendo o(s) equipamento(s);
- 5.1.7. utilizar exclusivamente os insumos fornecidos pela COMODANTE, vedada a aquisição ou uso de produtos de terceiros no(s) equipamento(s);
- 5.1.8. restituir o(s) equipamento(s) nas mesmas condições em que foram recebidos, considerado o desgaste natural pelo uso adequado;
- 5.1.9. observar todas as normas de segurança, higiene e ambientais aplicáveis ao uso do(s) equipamento(s);
- 5.1.10. não transferir, emprestar ou ceder o uso do(s) equipamento(s) a terceiros, ainda que outros órgãos públicos;
- 5.1.11. Demais obrigações da COMODATÁRIA, caso existam, encontram-se descritas no Termo de Referência desta contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato estão definidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXTINÇÃO DO TERMO DE COMODATO

7.1. O Termo de Comodato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado, ou quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem a devida prorrogação.

7.2. A rescisão do Termo de Comodato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

7.2.1. por ato unilateral formalizado pela COMODATÁRIA, por algum dos motivos do art. 227 do RCC 3.0, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

7.2.1.1. A rescisão por ato unilateral deverá ser precedida de regular processo administrativo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à COMODANTE com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis.

7.2.2. de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a COMODATÁRIA;

7.2.2.1. O inadimplemento contratual de ambas as partes autoriza a rescisão amigável, que deve ser formalizada por distrato.

7.2.2.2. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais por apenas uma das partes sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

7.2.3. de forma judicial, por determinação judicial.

7.3. A extinção do Termo de Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

7.4. A extinção do Termo de Comodato, formalizada por Termo de Rescisão Unilateral ou Distrato, será precedida, sempre que possível, de:

7.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.4.2. indenizações e multas.

7.5. Formalizada a extinção, o extrato do Termo de Rescisão Unilateral ou Distrato deverá ser publicado no

8. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES

- 8.1. Eventuais alterações do Termo de Comodato serão regidas pela disciplina do art. 196 e seguintes do RCC 3.0.
- 8.2. Registros que não caracterizam alteração do Termo de Comodato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

- 9.1. A COMODATÁRIA providenciará a publicação no Diário Oficial da União, no Portal da Ebserh e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 278 do RCC 3.0.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

- 10.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

REPRESENTANTE

COMODANTE

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
COMODATÁRIA

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE
COMODATÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Araujo Dias, Assistente Administrativo**, em 22/01/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57335447** e o código CRC **1890DC34**.

Referência: Processo nº 23765.012945/2025-94 SEI nº 57335447

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Anexo - SEI

Processo nº 23765.012945/2025-94

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

1. Para possibilitar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, a empresa vencedora do certame deverá providenciar o cadastro de seu(s) representante(s) legal(is) como usuário(s) externo(s) no Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do HU-UFJF.
2. Caso o signatário não seja o administrador ou sócio com poderes expressos nos atos constitutivos da empresa, deverá ser apresentada procuração específica que lhe atribua poderes para assinatura do termo, dentro do prazo de validade, contendo todos os requisitos formais exigidos para esse instrumento.
3. O cadastro deverá ser realizado diretamente pelo interessado no endereço eletrônico abaixo:
4. [Clique aqui para realizar o cadastro externo no SEI](#)
5. Após a realização do cadastro, as informações abaixo devem ser encaminhadas ao HU-UFJF para o e-mail uclhc.hu-ufjf@ebserh.gov.br, que tomará providências para liberação do cadastro realizado.
 - Nome Completo: _____
 - E-mail cadastrado: _____
 - CPF: _____
 - Cargo/Função: _____
 - Telefone de Contato: _____
6. É de responsabilidade da empresa vencedora a correta indicação do representante legal e o envio tempestivo das informações/documentos, sob pena de incorrer em conduta irregular, passível de apuração de irregularidade por ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação.
7. A ausência de cadastro ativo no SEI poderá inviabilizar a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e, conseqüentemente, a formalização da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Cavallari de Faria, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 23/01/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57202547** e o código CRC **366E6D24**.

Referência: Processo nº 23765.012945/2025-94 SEI nº 57202547

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

RCC 3.0 - Modelo de Declaração Cadastro de Reserva

Processo nº 23765.012945/2025-94

ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL
(Inserir logomarca da empresa aqui)

À
EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, **VEM MANIFESTAR INTERESSE EM**
COMPOR O CADASTRO DE RESERVA referente ao Pregão Eletrônico nº _____ / _____, para o(s) item(ns) _____,
declarando, para os devidos fins, que:

() aceita reduzir seu preço ao valor da proposta do licitante adjudicatário para o(s) item(ns) _____;

ou

() opta por manter sua proposta original para o(s) item(ns) _____.

A empresa declara estar ciente de que a habilitação somente será realizada quando houver necessidade de contratação, nos termos do art. 18, §3º, do Decreto nº 11.462/2023, e que será respeitada a ordem de classificação da licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

Nome do Representante Legal
Cargo
Documento de Identificação



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Cavallari de Faria, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 23/01/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57202492** e o código CRC **A7D9E76D**.

Referência: Processo nº 23765.012945/2025-94 SEI nº 57202492